



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4410—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
TRIBUNAL PLENO	2
1ª CÂMARA CÍVEL	30
2ª CÂMARA CÍVEL	30
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	60
PRESIDÊNCIA	60
DIRETORIA GERAL	61
CENTRAL DE COMPRAS	62
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	63
DIRETORIA FINANCEIRA	65

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Pautas

PAUTA JUDICIAL
1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na 1ª Sessão Extraordinária Judicial, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia 24 de Janeiro de 2019, quinta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019869-92.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: ARNOR BORGES PARRIAO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

2-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022602-31.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: WHANY LEONARDO GOMIDE.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

3-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0003858-85.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RONES DE OLIVEIRA LINO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

4-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011527-92.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: GUTEMBERG RUYER PEREIRA CIRQUEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

5-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003866-62.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: GILDEVAN DA SILVA VIEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

6-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004098-74.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES
EMBARGADA: NEUZERITA FERREIRA SANTOS MONTEIRO.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007597-66.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES
EMBARGADA: RAQUEL DE JESUS MARTINS.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

8-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010913-87.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES
EMBARGADO: EMERSON FRANCISCO DE MOURA.
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LUZ DE ARAUJO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

9-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012963-86.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
EMBARGADO: ALDENIR PEREIRA DA COSTA.
ADVOGADA: JANDRA PEREIRA DE PAULA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

10-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0020499-51.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES
AGRAVADO: EDUARDO MENDES DA ROCHA.
ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

11-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021373-36.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
AGRAVADA: ROSIANE CRAVEIRO LOPES.
ADVOGADOS: JANDRA PEREIRA DE PAULA, PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

12-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021707-70.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES
AGRAVADO: LWDIANO CARDOSO BARBOSA.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

13-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022179-71.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: WILLIAM JESSIMON DE SOUZA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****14-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022423-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: JOSE PEREIRA DE CERQUEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****15-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011843-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: GUILHERME ROCHA MARTINS.

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****16-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015379-27.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANTONIO EUDES DA SILVA.

ADVOGADO: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****17-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019200-39.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ZILOMAR SANTANA DE SOUZA.

ADVOGADOS: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE-GERAL - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****18-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0020327-12.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: VANESSA PASSOS OLIVEIRA.

ADVOGADA: THAÍS FERREIRA OLIVEIRA MAFRA.

IMPETRADOS: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

19-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021239-09.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WILLIAN MILHOMEM DA SILVA.

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****20-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0020888-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANDERSON CABRAL BEZERRA.

ADVOGADOS: JANDRA PEREIRA DE PAULA E PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****21-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021667-88.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANDRELÂNDIO DOURADO AGUIAR.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO CRIMINAL - RVC 0012669-34.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ELIOSMAR ALVES RABELO.

ADVOGADA: GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****23-TERMO CIRCUNSTANCIADO - TERCIR 0008790-19.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

INDICIADOS: SILVIO LUNE BRANDAO, MATHEUS RIBEIRO CUNHA SALES, CHRISTIAN RICHARD OLIVEIRA ZARATIN, FABRÍCIO TONELINE MENDES, IGOR CESAR VIEIRA E SILVA, ANTONIO IGNACIO BARBOZA FILHO, DIEGO RICARDO OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPCÃO, ALEX PEIXOTO DOS SANTOS.

ADVOGADOS: TÁRCIO FERNANDES DE LIMA E ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

INDICIADO: JOSE EDUARDO SAMPAIO

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL

INDICIADO: GUSTAVO JACINTHO DE MELO

ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****24-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0021696-41.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: VICTOR HUGO TORRES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO: FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**REVISORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011427-40.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

1º EMBARGANTES: WALMIR CAVALCANTE GOMES, SONIA MARCIA DE SOUZA, RONNIO FILINTRO DECIO DA GLORIA, MERCILANE MOTA DE SANTANA, LUCIANO PEREIRA PINTO, LUCIANO ADÃO ALVES GONDIM, KEMMUEL DE ARAUJO MEDEIROS, JISELE DO SOCORRO DE AMORIM BRITO, JAKELINE ALMEIDA LEMOS VERNIER, IVALTO LAZARO PEREIRA JUNIOR, GILIARDE GONCALVES DE ALMEIDA, FRANCISCA WILMA NEIDE DE LIMA, ELZIRENE CARVALHO DE ARAÚJO.

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, BERNARDINO DE ABREU NETO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

1º EMBAGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: NADJA CAVALCANTE R. DE OLIVEIRA

2º EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: NADJA CAVALCANTE R. DE OLIVEIRA

2º EMBARGADOS: WALMIR CAVALCANTE GOMES, SONIA MARCIA DE SOUZA, RONNIO FILINTRO DECIO DA GLORIA, MERCILANE MOTA DE SANTANA, LUCIANO PEREIRA PINTO, LUCIANO ADÃO ALVES GONDIM, KEMMUEL DE ARAUJO MEDEIROS, JISELE DO SOCORRO DE AMORIM BRITO, JAKELINE ALMEIDA LEMOS VERNIER, IVALTO LAZARO PEREIRA JUNIOR, GILIARDE GONCALVES DE ALMEIDA, FRANCISCA WILMA NEIDE DE LIMA, ELZIRENE CARVALHO DE ARAÚJO.

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, BERNARDINO DE ABREU NETO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011853-52.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

EMBARGADA: JUCILENE MARTINS DOS SANTOS LUZ.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

27-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0010232-54.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAET.

ADVOGADO: LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

28-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021578-65.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CHARLES LEAL DA SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

29-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022597-09.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: KELMA VIEIRA GARETI.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

30-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023096-90.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FRANCISCO XIMENES MARTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****31-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023351-48.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LUCIANO PEREIRA DA COSTA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****32-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023787-07.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MÁRVIO VILANOVA QUEIROZ.

ADVOGADA: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS..

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****33-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0026257-45.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****34-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000135-58.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: FIDEL KASSIO DOS PASSOS.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA. **ÂNGELA PRUDENTE.****35-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012781-03.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

EMBARGADO: HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ANGELA PRUDENTE.****36-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011570-29.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ROSÂNGELA ALMEIDA SIQUEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

37-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013127-51.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO

ADVOGADA: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

38-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0015389-71.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES.

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

39-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018291-94.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ROGER KNEWITZ.

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

40-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018884-26.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: GLEYSON RAMOS DE SOUSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

41-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021169-89.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JESU BATISTA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

42-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021449-60.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CLEOMAR CORADO DE FRANÇA.

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

43-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021615-92.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: JOAO ALVES DA SILVA SOBRINHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS J. C. LTDA. - ME.

ADVOGADA: ELOISA MARTINS MAIA DE CARVALHO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

44-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022603-16.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

45-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004239-93.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008590-12.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOS.

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

47-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010956-24.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: DAGOLBERTO CIPRIANO DE SOUSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

48-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011947-97.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

EMBARGADO: JOATAN PINA DE ABREU

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012074-80.2018.827.9200.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
EMBARGADA: LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS.
ADVOGADA: VILMA ALVES DE SOUZA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

50-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012494-40.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
EMBARGADA: MARIA DE JESUS SOARES MAIONE.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

51-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012845-13.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
EMBARGADA: ELYETH FERREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

52-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013024-44.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
EMBARGADO: JOAO MARTINS DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

53-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014408-42.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
EMBARGADO: MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

54-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018687-71.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: ANTONIO RICARDO CERVATI.
ADVOGADO: LARISSA CARLOS ROSENDA.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

55-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019157-05.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: MARIA DE JESUS SANTOS BARROS.
ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

56-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019172-71.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****57-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0020158-25.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WEDER FABIO BEZERRA MONTELO.

ADVOGADA: LARISSA CARLOS ROSENDA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****58-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021581-20.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CÍCERO INÁCIO DA SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****59-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021263-37.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARCOS COSTA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****60-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021993-48.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANA CELIA DE SOUSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****61-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AC 0005472-67.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001698-12.2008.827.2729.

AGRAVANTES: ACLÉCIA ALENCAR DE ALBUQUERQUE E OUTROS.

ADVOGADOS: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO / BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA DA APELAÇÃO: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****62-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009822-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000069-

49.1993.827.2722.

EMBARGANTE: XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A.

ADVOGADA: ELISABETE SOARES DE ARAUJO.

EMBARGADO: MERCORURAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADOA: LEONARDO BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR DOS EMBARGOS: Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

63-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0008714-97.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004472-78.2009.827.2729.

EMBARGANTE: ALTAMARÉ PEREIRA BENTO DE MELO E OUTROS.

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA DA APELAÇÃO: JUÍZA **EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** – Relator em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI

RELATOR DOS EMBARGOS: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

64-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0005057-16.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: DHIANCARLO PEREIRA DO COUTO.

ADVOGADA: LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

65-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0015858-88.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: FREDERICO CEZAR ABINADER DUTRA.

AGRAVADO: AFONSO PEREIRA DE SÁ.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

66-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0015871-87.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.

AGRAVADA: GISELY MARIA DE ALENCAR RODRIGUES.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

67-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0015852-81.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: EDSON PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIERIA BOREGES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

68-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0015889-11.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: IRISNEIDE FERREIRA QUEIROZ RODRIGUES.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

69-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0015926-38.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: LINDONETE BARBOSA DA SILVA ANDRADE.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

70-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0017652-47.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: EXPEDITO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR.

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

71-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO-AP 0005689-42.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADA: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADA: CLEONICE RIBEIRO SAES.

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

72-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0008367-64.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005534-62.2014.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA, PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER - PRESIDENTE.**

73-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010853-22.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0000483-02.2015.827.2710.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCURADORES MUNICIPAL: DANIEL SOUZA AGUIAR E FÁBIO BARBOSA CHAVES

AGRAVADO: J. L. C. R. MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA TAINARA CARDOSO SOARES.

ADVOGADOS: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS E RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER - PRESIDENTE**

74-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011436-07.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005694-87.2014.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA, ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

AGRAVADA: B. O. T..

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER - PRESIDENTE.**

75-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO APELAÇÃO - AP 0005733-61.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA, ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS

AGRAVADO: ANTÔNIO CARLOS ALVES PINTO

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

76-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006471-49.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004880-41.2015.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E GILBERTO SOUSA LUCENA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER - PRESIDENTE**

77-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0010963-21.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS No 5005568-31.2009.827.2729, 1 a VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADA: FATIMA ALVES DOS SANTOS BARBOSA.

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER - PRESIDENTE.**

78-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0013628-73.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: FERNANDO NABI SILVA SOUSA E ANTÔNIA DE RIBAMAR FRANCO DO VALE

ADVOGADA: TAMIRES CHAVES VILATINO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**

79-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL 0000569-81.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA, ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADO: MANOEL DOS SANTOS.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

80-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO N. 0001532-89.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCURADOR MUNICÍPIO: DANIEL SOUZA AGUIAR.

AGRAVADO: GUILHERME MAMEDE BARROS.

ADVOGADO: RICARDO ARAUJO COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****81-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO 0003996-23.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, EM SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL À MENOR I. B. P.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****82-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004241-97.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROCURADORA MUNICÍPIO: ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO

AGRAVADOS: VANIO BARBOSA DE AQUINO, PETRONÍLIO RIBEIRO NETO, EMIVAL PEREIRA ALVES E ANA LUCIA SALES RAMOS CARVALHO.

ADVOGADO: RÔMULO MARTINS DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****83-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO - AP 0005771-73.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADO: MARIA CARMOZINA DA SILVA.

DEFENSORA PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****84-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0012601-21.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008266-51.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCURADORA MUNICIPAL: ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO

AGRAVADO: OSÉIAS GUEDES DE SOUSA.

ADVOGADO: GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER - PRESIDENTE.****85-AGRAVOS INTERNOS NO RECURSO ESPECIAL E NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO - AP 0018583-84.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000767-06.2013.827.2738.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND.

AGRAVADOS : LAULETE MARI JABUONSKI GWOZDZ, RICIANE FLORENTINA GWOZDZ e BELMIRO GWOZDZ.

ADVOGADO : ELVIS RIGODANZO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**

86-AGRAVO INTENO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0023604-70.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000104-64.2010.827.2705.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND.

AGRAVADO ADOLFO FREITAS GUIMARÃES.

ADVOGADOS: EDSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR, CLAUDINÉIA MIAN CARDOSO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****87-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO 0003930-43.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADOS): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADO: MATHEUS PETRONILIO BARBOSA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****88-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO Nº 0004013-59.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO, GILBERTO SOUSA LUCENA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, REPRESENTANDO O MENOR J. P. C. R.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****89-AGRAVOS INTERNOS NO RECURSO ESPECIAL E NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO - AP 0004440-22.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: ERLAENE TEDESCO CANÊDO.

ADVOGADOS: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO, WESLEY CAPITULINO FERNANDES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****90-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0010888-79.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (URV) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002913-23.2008.827.2729.

AGRAVANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS-SIPOCITO

ADVOGADOS: ELISABETH BRAGA SOUSA SANTANA, CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER - PRESIDENTE****91-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0003464-20.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTES: WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, VERA VIRGÍNIA ALVES, TRINDADE MARIA GOMES DA SILVA, SIRLEY CRISTIANE SOARES DE BRITO, ROBSON LUIZ R. LOBO, NOEME LIMEIRA FALCÃO, NEUZERLEY LILIANA DE FARIA, MARILDES COELHO DE SOUZA DEMORI, MARIA HELENA OLIVEIRA DA LUZ, MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA, IDA PAPALARDO, HERCULANO FILHO BARRETO MARTINS, FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO, EVANILDE ASSUNÇÃO BORGES ARAUJO, EUNICE COELHO DE ABREU NOLETO, ELVIRA RESPLANDES PIMENTEL, DILCE AMALIA CARVALHO MACIEL, CECY RIBEIRO DE BRITO, CECILIA SILVERIO BORGES SANTANA.

ADVOGADOS: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO, BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****92-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010560-81.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001810-27.2017.827.2737.

AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO DA COSTA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORES DO ESTADO: RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS E NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

PROCURADOR MUNICIPAL: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER - PRESIDENTE.****93-AGRAVO INTENO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO - AP 0016554-27.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006170-97.2015.827.2729.

AGRAVANTE: DANILLO BARRETO SERRA.

ADVOGADO: SANDRO DE ABREU SANTOS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****94-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO - AP 0020585-56.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003953-41.2016.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO, PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

AGRAVADO: DIVANY CLEMENTE DE ANDRADE.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****95-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA APELAÇÃO - AP 0009734-21.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004831-29.2017.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADA: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADO: JOÃO DIAS NETO.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****96-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0000703-45.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADAS: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES, ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

AGRAVADA: CILMARA ANA LEAL RAMOS.

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA, SUELENE GARCIA MARTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

97-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000970-17.2016.827.0000

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO/TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO

AGRAVADA: GENY CANTOARIO DA COSTA

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****98-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO –AP 0017579-12.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (URV) Nº 5011766-17.2013.827.2706 , DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA– ACÓRDÃO DO EVENTO 37 DO EPROC

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO

PROCURADORA MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

AGRAVADO: MANOEL PEDRO BEZERRA

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE****99-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO- AP 0005685-05.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E GILBERTO SOUSA LUCENA.

AGRAVADA: ILDA TEODORO DA SILVA.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.****100-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO - AP 0009036-49.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021017-07.2015.827.2729.

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCURADORES FEDERAIS: THYCIANE MAIA BRANDÃO, TERENCE CARVALHO DE ALMEIDA CASTRO E ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA

AGRAVADO: CLEUMAR ARAUJO DE SOUSA.

ADVOGADA: ARIANE DE PAULA MARTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER - PRESIDENTE****101-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0014649-50.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000030-16.2010.827.2703.

AGRAVANTE: DEUSDETE BORGES PEREIRA.

ADVOGADOS: IARA SILVA DE SOUSA, RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE****102-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - 0019869-29.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: CLEIRISMAR VIEIRA CABRAL.

ADVOGADOS: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO E OUTRA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADOR MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE**

103-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0020808-09.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 88(EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000060-72.2012.827.2738).

AGRAVANTES: RONALDO ROBERTO ZANINI AGNER/JAIR DONADEL/JOSÉ SILMAR NOGUEIRA.

ADVOGADOS: MÁRCIO ROGÉRIO DE SOUZA, MARCELO CARMO GODINHO.

AGRAVADA: TÂNIA MARIA JUNG.

ADVOGADOS: ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO, DENER GLASS, EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE.**104-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO - AP 0004598-43.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000961-73.2017.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E GILBERTO SOUSA LUCENA.

AGRAVADO: OTAVIANO NONATO DE SOUSA.

DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE.**105-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO - AP 0005719-77.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADO: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE.**106-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO- AP 0005807-52.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS.

AGRAVADO: MARIA MEDIMAR DOS SANTOS SENA.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE.**107-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005837-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002533-69.2014.827.2731).

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO, GILBERTO SOUSA LUCENA E PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

AGRAVADA: MARISTELA PINHEIRO

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** - PRESIDENTE**108-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO-AP 0000917-36.2016.827.0000**

REFERÊNCIA: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS

AGRAVADO: JOÃO GONÇALVES NADES FILHO

DEFENS. PÚBL: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE.

109-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO- AP 0005542-50.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: KLÉDSON DE MOURA LIMA

AGRAVADA: MARIA EVANY AZEVEDO DE JESUS

ADVOGADOS: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE.

110-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0009738-63.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004651-12.2009.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORES DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA E KLEDSON DE MOURA LIMA

AGRAVADA: CREUSA BATISTA DA SILVA.

ADVOGADOS: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** - PRESIDENTE.

111-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0009774-08.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004614-82.2009.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADA: CÉLIA MARIA BRANDÃO FERREIRA.

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** - PRESIDENTE

112-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0010902-63.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5005542-33.2009.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MOURA.

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** - PRESIDENTE

113-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011767-86.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0004619-13.2014.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO, PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E GILBERTO SOUSA LUCENA

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADA: MARIA DOURALICE DA SILVA SARDINHA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE.

114-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013218-15.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REFERÊNCIA: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER NUMERO: 0003150-92.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO, PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E GILBERTO SOUSA LUCENA.

AGRAVADA: DILMA PIRES DE ANDRADE.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** - PRESIDENTE.

115-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO –AP 0014187-98.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERÊNCIA: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 71 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 0000027-98.2014.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADA: NÁDIA LÚCIA TENÓRIO DOS SANTOS

ADVOGADA: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE.

116-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0012125-17.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS..

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000737-13.2009.827.2737

AGRAVANTES: ESPÓLIO DE WENCESLAU GOMES LEOBAS DE FRANCA ATUNES E LEOBAS E BARREIRA LTDA.

ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

AGRAVADOS: WILSON CESAR DA SILVA E FRIGOPALMAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA.

ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** - PRESIDENTE.

117-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0010544-30.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013583-81.2012.827.2729).

AGRAVANTE: PARAÍSO DAS ÁGUAS HIPER PARK LTDA..

ADVOGADOS: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA E DAYANA AFONSO SOARES.

AGRAVADO: GEDEON BATISTA PITALUGA.

ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** - PRESIDENTE.

118-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO - AP 0020530-08.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004352-70.2016.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA, ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADO: SEBASTIAO MARTINS DE ALMEIDA.

DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE.

119-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010055-90.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL: 0027629-24.2016.827.2729.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT – LEI 11.343/06.

AGRAVANTE: GABRIEL VINÍCIUS ALVES SOUSA.

DEFENSORES PÚBLICOS: VALDEON BATISTA PITALUGA E MARIA DE LOURDES VILELA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: JUÍZA EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – Relator em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** - PRESIDENTE**120-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - 0012954-66.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 0001493-52.2014.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA, PAULO LEINIMAN BARBOSA SILVA E ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADO: FRANCISCO ALVES TEIXEIRA.

DEFENSORAS PÚBLICAS: DINALVA ALVES DE MORAES E ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: JUÍZA EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – Relator em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** - PRESIDENTE.**121-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO - AP 0022872-89.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004945-02.2016.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA, ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO, PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

AGRAVADO: APELADO: DEUSAMAR DA SILVA MARACÁIPE.

DEFENSORA PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – Relator em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE.**122-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000364-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003794-64.2017.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO, PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E GILBERTO SOUSA LUCENA.

AGRAVADA: LETICE ALVES FERNANDES.

DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO - em substituição ao Desembargador LUIZ GADOTTI.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE.**123-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015134-16.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

EMBARGADO: ALEXANDRE DE JESUS VAZ

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL****124-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021719-84.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FLAVIO PEIXOTO CARDOSO.

ADVOGADO: FLAVIO PEIXOTO CARDOSO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

125-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021961-43.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA.

ADVOGADA: ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

126-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022595-39.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EVANGIVAL SOARES LEAL.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

127-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022752-12.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

128-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022881-17.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

129-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023379-16.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ.

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

130-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0024355-23.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARNE NOLETO SALES.

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGRAPECUÁRIA-ADAPEC E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

131-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 0021830-68.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

REQUERIDOS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA ASSEMBLÉIA: DOREMA COSTA.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

132-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021786-49.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: RAFAEL LUIZ SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

133-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0020014-51.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA.

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

134-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015258-96.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: CLEANE MILHOMEM FREIRE

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

135-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015444-22.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: SUELY GALVÃO AMARAL

ADVOGADO: SILNEYR D. DE CASTRO

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

136-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018417-47.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: R. N. T. NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU GENITOR JAINO TAVARES DA SILVA.

ADVOGADO: LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA.

IMPETRADO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E COLÉGIO DOM BOSCO PALMAS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

137-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018546-52.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOSE PEREIRA VELOSO JUNIOR.

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE COMISSÃO DE GESTÃO E ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DA CARREIRA DA DEFESA AGROPECUÁRIA-CGEFA E PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGRAPECUÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS ADAPEC

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

138-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018608-92.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTES: RÔMULO AUGUSTO ERCOLIN ANTONIEL E CRISTIANE FERREIRA FINOTTI.
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

139-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0021119-97.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REQUERENTE: ANA CRISTINA COELHO SALCIDES.
ADVOGADA: AMANDA PAINKOW ROSA CAVALCANTE.
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

140-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0022945-61.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REQUERENTE: PABLO RAFAEL DOS SANTOS BRITO.
ADVOGADO: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA.
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

141-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0027096-36.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REQUERENTE: ALFONSO LOURENÇO KLOPPENBURG.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

142-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010156-93.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES
EMBARGADO: EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

143-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011096-58.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
EMBARGADO: FÁBIO AUGUSTO SIMON.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

144-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012914-45.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
EMBARGADO: JAIR CARVALHO DA SILVA.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

145-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014436-10.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
EMBARGADO: ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

146-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022625-74.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
AGRAVADO: EDUARDO SOARES BARALE.
ADVOGADO: MAGNA GOMES BARROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

147-AGRAVO INTENO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022893-31.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES
AGRAVADO: SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

148-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023416-43.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
AGRAVADO: CLEIBER DAMACENO NEIVA.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

149-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014915-03.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: AGUINALDO ARAÚJO DOURADO.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

150-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015132-46.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: AUGUSTO ULHOA FLORENCIO DE MORAIS.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

151-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018822-83.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: NELMA SOARES COELHO.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

152-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019019-38.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

153-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0019090-40.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS-ASPBMETO

ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

154-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0020829-48.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

155-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022062-80.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS.

ADVOGADO: VALÉRIA PEREIRA ARAÚJO MOTA DOS SANTOS.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

156-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021855-81.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EDUARDO LEMOS SILVEIRA.

ADVOGADA: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

157-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001749-98.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: JAZ JAMES GARCIA PONTES

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

158-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021497-19.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

159-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022759-04.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALENE MENDES ROCHA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAZ JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

160-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001203-77.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MANOEL BATISTA FIGUEREDO NETO.

DEFESOR PÚBLICO: MARCUS VINÍCIUS BENELLI SILVA.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE R. DE OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

161-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0003606-19.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: BRUNO DE CASTRO CATTINI.

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – Relator em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

162-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0010889-59.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WILCÉLIA COSTA FERREIRA SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – Relator em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

163-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011923-69.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ADELAIDE HELEM SOUSA LEOBAS.

ADVOGADA: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** – Relator em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

164-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0014404-05.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** – Relator em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI

165-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019445-50.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JURACI NUNES CARVALHO.

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**-em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

166-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022731-36.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**-em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

167-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0021738-90.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: LUCAS CARVALHO DE SOUZA NEVES.

ADVOGADA: IARA MARIA ALENCAR.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**-em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI.

REVISOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 17 de Dezembro de 2019.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA ADMINISTRATIVA
1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados na **1ª Sessão Extraordinária Administrativa**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no **dia 24 de Janeiro de 2019, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, o feito abaixo relacionado, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SEI Nº 17.0.000001508-3.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: R. L. DE C.

ADVOGADOS: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAS, PATRICK DE OLIVEIRA ROCHA E DEBORAH ALVES RAMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**- CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 17 de Dezembro de 2019.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Intimações às partes

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0001237-18.2018.827.0000

ORIGEM : 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO

REFERENTE : MONITÓRIA Nº 5006022-74.2010.827.2729

EMBARGANTE : MD ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO : KEYLA MARCIA GOMES ROSAL, PAULO SOUZA RIBEIRO E ELAINE AYRES BARROS

EMBARGADO : J. MACHADO DE OLIVEIRA E FILHOS LTDA.

ADVOGADO : SIMONE S. M. XAVIER E SEBASTIAO X. RODUVALHO

ORGÃO DO TJ : 3ª TURMA JULGADORA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Relator(a), ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC), INTIMADAS do(a) DESPACHO constante do EVENTO 27 nos autos epigrafados: "Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por MD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. em face do acórdão lançado no evento 17, que por decisão unânime, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, na forma do julgado. Em vista da interposição dos embargos declaratórios com pedidos de efeitos modificativos, intimem-se a parte embargada para apresentar suas contrarrazões, no prazo legal, nos termos do artigo 1.023, § 2º, do Novo Código de Processo Civil. Após, voltem-me conclusos para análise das razões dos embargantes. Palmas/TO, 12 de novembro de 2018."

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações às partes

APELAÇÃO Nº 0029725-80.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5002591-03.2008.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/MG 44698 E AMANDA MECENAS SANTOS – OAB/TO 8983

APELADO: LUIZ DO BONFIM VIERA BARBOSA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz MÁRCIO BARCELOS – Relator em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, fica a parte interessada nos autos epigrafados INTIMADA da seguinte DECISÃO (Evento 2): "Cuida-se de Apelação, interposta pelo BANCO BMG S.A., em desfavor de sentença prolatada nos autos da ação em epígrafe, ajuizada em face de LUIZ DO BONFIM VIERA BARBOSA. No feito de origem, o ora apelante visa à busca e apreensão de veículo financiado ao apelado. Sobreveio sentença que, fundamentada no abandono da causa pelo autor (artigo 485, III, do Código de Processo Civil) – o qual, mesmo após intimado pessoalmente, para promover o andamento do feito, permaneceu inerte – julgou extinta a ação. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo. Nas razões recursais, afirma ter ocorrido ofensa ao princípio da economia processual. Defende a aplicação do princípio da primazia do julgamento do mérito. Ao final, requer o recebimento do recurso e, no mérito, a cassação da sentença com retorno dos autos à origem para prosseguimento. É o relatório. Decido. Primeiramente, ressalta-se que a análise dos requisitos de admissibilidade do recurso observará a sistemática da norma processual vigente à época de sua interposição. O prazo para interposição do recurso de Apelação é de 15 (quinze) dias, contados da intimação da sentença que se pretende impugnar. No caso, a intimação eletrônica da sentença foi expedida em 17/1/2018 (Evento 48), confirmada automaticamente em 27/1/2018 (Evento 49). A contagem do prazo para interposição do recurso iniciou-se no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, ou seja, no dia 30/1/2018. O termo final do prazo se deu no dia 22/2/2018 (Evento 48). Assim, intempestiva a presente Apelação, pois somente foi protocolizada em 23/7/2018 (Evento 54). Nota-se que o autor, ora apelante, pretende estender seu prazo recursal com base em intimação da "parte requerida" (que havia sido citada por edital) e foi efetivada via Diário da Justiça, publicado em 28/6/2018, o que é inviável. Posto isso, nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, de 2015, não conheço do presente recurso, por ser intempestivo. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 13 de dezembro de 2018. Juiz MÁRCIO BARCELOS – Relator em substituição".

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO Nº 0011488-32.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 0000581-89.2017.827.2718 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

APELANTES: NORMÉLIA MARIA MARTINS BISPO E GONÇALO DE SENA BISPO

ADVOGADO: HENRY SMITH – OAB/TO 3181

1º APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO

ADVOGADA: LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA – OAB/TO 6503

2º APELADOS: CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA E CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL – INVIABILIDADE – EXAURIMENTO DAS VIAS ADMINISTRATIVAS – DESNECESSIDADE – SENTENÇA CASSADA – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O acesso ao Poder Judiciário, previsto pelo artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, independe do prévio esgotamento das vias administrativas, de sorte que, para o recebimento da indenização que a parte entende ter direito, não há necessidade de seu prévio exaurimento, pois, do contrário, estar-se-ia vulnerando a citada norma constitucional que assegura o amplo acesso à Justiça. O interesse de agir configura-se pela necessidade de obtenção da tutela jurisdicional reclamada e a adequação entre o pedido e a proteção jurisdicional que se pretende obter, não se confundindo com a existência ou não de prova da conduta ilícita supostamente praticada contra a parte requerente. A existência ou não do direito subjetivo invocado pela parte autora da demanda representa matéria de fundo que não interfere na configuração e apreciação das condições da ação. Estando preenchidas as condições da ação, outro caminho não há, senão reconhecer a existência de nulidade no julgamento, a macular sentença recorrida, havendo necessidade de reparo do édito decisório em análise. Apelação conhecida e parcialmente provida para desconstituir a sentença de primeiro grau, determinando o retorno dos autos à origem a fim de dar prosseguimento à ação.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao apelo, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO e o Juiz ADONIAS BARBOSA DA SILVA. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 12 de Dezembro de 2018 Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019863-85.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL Nº 0001676- 24.2017.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS

APELANTE: SÔNIA CRISTINA SOUZA MONTEIRO

ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA – OAB/TO-6309-A

APELADO: DIGITI BRASIL COMERCIAL DE LIVROS LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: BILAC BRASIL EDITORA DE LIVROS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL. DANO MORAL IN RE IPSA. PLEITO DE MAJORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE. HONORÁRIOS FIXADOS DE FORMA RAZOÁVEL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A negatização indevida, decorrente de dívida inexistente, constitui ato ilícito e prática abusiva, restando claro o dever de indenizar, sendo o dano moral *in re ipsa*. A indenização a título de danos morais deve ser majorada para o importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além de observar as peculiaridades da demanda e os precedentes desta Corte em casos deste jaez. Diante das peculiaridades do caso concreto, e levando-se em conta que o valor atribuído à causa é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), entendo que o valor arbitrado a título de honorários advocatícios pela Juíza singular em 15% sobre o valor atualizado da condenação, se mostra ponderado e razoável, em conformidade com o trabalho desenvolvido na presente ação, não devendo ser modificada a sentença nesse ponto. Apelo parcialmente provido.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e DEU PARCIAL PROVIMENTO para majorar o quantum indenizatório para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mantendo incólumes todos os demais termos da sentença apelada. Majorou os honorários advocatícios para o importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da condenação, nos termos do Art. 85, §11, do CPC. nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os

Juizes MARCIO BARCELOS COSTA e GILSON COELHO VALADARES. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 12 de dezembro de 2018. Desembargador MOURA FILHO Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito, em substituição automática desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com TRINTA DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0000771-97.2017.827.2703- CHAVE: 109273630017, Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível, proposta pela FERNANDA MENDES BORGES em face de WP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, sendo o objetivo deste CITAR o requerido WP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344, NCPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/ATO Tocantins, aos 14 de dezembro de 2018. Eu, MARLI MARIA DIAS LIMA, Técnica Judiciária, digitei.

ARAGUAINA

1ª vara cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

Autos n. 0018200-05.2016.827.2706

Chave do processo: 934357952416

Classe da ação: Usucapião

Valor da causa: 50.000.00

Requerente(s): LEOMIZA BEZERRA ANDRADE e FELIX DIAS DE OLIVEIRA

Requerido(s): JORDITA MARIA DE OLIVEIRA

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR os TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, de todos os termos da exordial, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 11 de dezembro de 2018. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito. ADALGIZA VIANA DE SANTANA Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

Autos n. 0022840-17.2017.827.2706

Chave do processo: 147641849117

Classe da ação: Usucapião

Valor da causa: 20000.00

Requerente(s): JOÃO PAULO DE LIMA MESQUITA e outros

Requerido(s): EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR os Requeridos EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS, bem como os TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 12 de dezembro de 2018. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ORDEM DO JUÍZO

Autos n. 0005818-43.2017.827.2706

Chave do processo: 214251343517

Classe da ação: Tutela Cautelar Antecedente

Valor da causa: 28000.00

Requerente(s): ANDREANA DE CARVALHO SILVA

Requerido(s): ADEGA DIAS - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI – ME

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para INTIMAR o Requerido ADEGA DIAS - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.971.556/0001-20, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, do trânsito em julgado da sentença do evento 18. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 03 de dezembro de 2018. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito. ADALGIZA VIANA DE SANTANA - Juíza de Direito

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 0015285-12.2018.827.2706.

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **VALDIMAR LOPES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, vaqueiro, nascido aos 26/06/1982, natural de Araguaína-TO, filho de Ildeni Maria de Jesus, portador do RG nº 790.548 SSP/TO, inscrito no CPF nº 012.181.541-28, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo 306, caput, c/c artigo 298, 111, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 17 de dezembro de 2018. Eu, _____ Eliziane Paula Silveira, técnica judicial, lavrei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O DOUTOR KILBER CORREIA LOPES, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado EDUARDO DA SILVA REIS, brasileiro, solteiro, nascido no dia 8 de novembro, natural de Araguaína – TO, filho de Francisco de Assis Alves Gomes e de Luiza Alves da Silva, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença condenatória proferida nos autos de Ação Penal de nº 0016290-69.2018.827.2706, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "... condeno Eduardo da Silva Reis..., na pena do artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal... na pena base em 1 (um) ano e 6 (seis) meses de detenção e 25 (vinte e cinco) dias-multa, sendo que cada dias multa é arbitrado no mínimo legal.. no regime aberto...Araguaína, 10 de dezembro de 2018. Dr. Kilber Correia Lopes." Para

conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 14 de dezembro de 2018. Eu, _____ escrivã do crime, lavrei e subscrevi. Kilber Correia Lopes – juiz de direito em substituição automática.

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Drª RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0009207-02.2018.827.2706, ajuizado por ANTONIO PEREIRA DA SILVA em face de BIBIANO RODRIGUES DE MIRANDA, onde foi determinada por sentença a interdição da Srª BIBIANO RODRIGUES DE MIRANDA, brasileiro, nascido em 15/09/1948, união estável, cuja certidão de nascimento lavrado sob o nº 135, no livro B-04, às fls. 204, do Cartório de Registro Civil Nazaré - TO, nº inscrito no RG sob o nº 1.335.883 – SSP/TO e CPF nº 189.422.021-87, residente e domiciliado na Rua Juliana Pereira, Qd. 25, LT. 33 Setor Céu Azul, Araguaína/TO, incapacitado para os atos da vida civil em razão de ser portador do CID I6D, I 10, F02 (Hipertensão Arterial), tendo sido nomeado curador ao interditado acima indicado o Sr. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, união estável, do lar, portador do Registro Geral n.º 331.154, SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.864.331-06, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Rua Juliana Pereira, Qd. 25, Lt. 33, Setor Céu Azul, Araguaína/TO, telefone (63) 9 9257-1295. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 11 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de BIBIANO RODRIGUES DE MIRANDA, declarando-o incapaz para exercer os atos da vida civil somente no tocante as ações negociais e patrimoniais, nomeando-lhe como curador o seu filho ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA. Advirto o Curador de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditado, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I.C. Araguaína/TO, 13 de Novembro de 2018. RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 29 de Novembro de 2.018. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de **Execução Fiscal nº 000008-66.1998.827.2706**, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de **LINDOMAR MARQUES PIMENTA, CPF desconhecido e WANIA CRISTIANE MARQUES PIMENTA, inscrita no CPF nº 549.590.121-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. decisão proferida no evento n.º 64 dos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "**Ante o acima exposto, reconheço a nulidade da penhora realizada na conta bancária da Sra. LINDAURA MARQUES PIMENTA, bem como reconheço a ilegitimidade do Sr. LINDOMAR MARQUES PIMENTA, para figurar no polo passivo da demanda, uma vez que este não pertence ao quadro societário da empresa executada.**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e fixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de dezembro de 2018 (**17/12/2018**). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado(ANTONIO PINHEIRO DE SAO MIGUEL, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 99.667..141-20, sócio solidário da empresa IMOBILIÁRIA PINHEIRO SÃO MIGUEL LTDA, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5001117-66.2008.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 27.838,28(vinte e sete mil, oitocentos trinta e oito reais, vinte e oito centavos), representada pela CDA nº 03999, datada de 20/12/2006, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos

termos do art.257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho, proferido no evento 62 - DESP1, a seguir transcrito: "Ademais, considerando que se esgotaram os meios para citação do sócio ANTONIO PINHEIRO DE SÃO MIGUEL, expeça-se citação via edital ao sócio, com prazo de 30 (trinta) dias, para que se manifeste em relação ao incidente processual no prazo de 15 (quinze dias). Decorrido o prazo da citação editalícia, não havendo manifestação do sócio ANTONIO PINHEIRO DE SÃO MIGUEL, desde já nomeio curador especial, o Defensor Público designado para atuar nos autos, nos termos da Súmula 196 do STJ; em ato contínuo, intime-se o mesmo, para que, no prazo de 30 (sessenta) dias, manifeste-se sobre o incidente recebido no evento 43. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 07 de dezembro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2018 (10/12/2018). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

Às partes e aos advogados

Autos: 5001599-77.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE e JOSE PINTO QUEZADO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): SILVA & LOPES LTDA - CNPJ: 00.354.485/0001-11

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, acolho a exceção de pré-executividade oposta para declarar a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 05 de dezembro de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito."

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2562/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 13 de dezembro de 2018

Retifica a Portaria Nº 2483/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 29 de novembro de 2018, e estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 30/11/2018 à 19/12/2018**

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e que revogou a Resolução nº 12 de 21 de agosto de 2012;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, disciplinar acerca do Plantão Judiciário anual das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o plantão judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança;

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – medida cautelar, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente;

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas;

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

Parágrafo único. O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por órgão judicial, tampouco serão analisados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, e, de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos, feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 08h00 às 17h59, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência;

II – **plantão noturno**, das 18h00 às 07h59 do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de **medidas de urgência** em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009, do CNJ);

Art. 3º. O plantão noturno destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida nesse horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o **Dr. Deusamar Alves Bezerra**, Juiz de Direito, titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **30/11/2018** às **07h59** do dia **07/12/2018**.

§ 1º. Fica designada a servidora **Joseni Henrique Cavalcante Oliveira**, técnico judiciário, lotado(a) no Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **30/11/2018** às **07h59** do dia **03/12/2018**, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designada a servidora **Yana Rodrigues de Lira**, escrivã judicial, lotado(a) no Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **03/12/2018** às **07h59** do dia **07/12/2018** através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça **Jânio Moreira Freitas**, telefone **(63) 98419-9629**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 4º. Fica designado o Oficial de Justiça **José Nunes de Sousa**, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 5º. Fica designada a **Dra. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues**, Juíza de Direito, titular da Vara de Precatórias Falências e Concordatas da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **07/12/2018** às **07h59** do dia **14/12/2018**.

§ 1º. Fica designada a servidora **Marlene Custódio Vêncio Melgaço**, escrivã judicial, lotado(a) na Vara de Precatórias Falências e Concordatas da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça **Hawill Moura Coelho**, telefone **(63)99225-9249**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça **José Nunes de Sousa**, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 6º. Fica designada a **Dra. Cirlene Maria de Assis Santos de Oliveira**, Juíza de Direito, titular da Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **12h00** do dia **14/12/2018** às **07h59** do dia **19/12/2018**.

§ 1º. Fica designada a servidora **Lanna Camelo Lima**, técnico judiciário, lotado(a) na Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça **Edmilson de Souza Gomes**, telefone **(63)99282-2002**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça **José Nunes de Sousa**, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão semanal, será substituído pelo magistrado seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 8º. A Secretária do Foro da Comarca de Araguaína/TO fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 9º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 10º. Ficam os secretários das Comarcas de **Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente portaria aos juizes Diretores do Foros das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **treze dias** do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezoito (13/12/2018)**.

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito - Diretora do Foro

CRISTALÂNDIA
1ª escrivania cível
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES OU REQUERIDOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

Prazo de 10 (dez) dias

O Exmo. Dr. **WELLINGTON MAGALHAES** - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia-TO, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível de Cristalândia - Tocantins, tem curso uma **ação de Procedimento Comum, Reg. sob n.º 0000475-73.2016.827.2715 chave de acesso: 603794116416**, a qual figura como **requerente Empresa BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 955, sala 1201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.223.016/0001-70, detentora da concessão federal para construção, operação, manutenção e implantação de Linha de Transmissão de Energia Elétrica e Subestações e **como requeridos MARIA APARECIDA COELHO PALAZZO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 612.425.941-91, e **JAIME PALAZZO**, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 121.801.571-37, residentes e domiciliados na Avenida Tocantins, 295, centro, Cristalândia-TO, **cujo o imóvel e o seguinte:** nas faixas de terra que totalizam 14,38953 ha(quatorze hectares trinta e oito ares e noventa e cinco vírgula três centiares), conforme as seguintes proporções: 1. Área de 7,90796 hectares, referente à Faixa de Servidão LTXE1-4-MA5-0303-00. Referida área está localizada na Matrícula nº1.690 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristalândia/TO, com área total do imóvel de 28,8000 ha; 2. Área de 3,61629 hectares, referente à Faixa de Servidão LTXE1-4-MA5-0303-01. Referida área está localizada na Matrícula nº 1.138 D, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristalândia/TO, com área total do imóvel de 34,0000 ha; 3. Área de 1,82797 hectares, referente à Faixa de Servidão LTXE1-4-MA5-0303-02. Referida área está localizada na Matrícula nº 1.139 D, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristalândia/TO, com área total do imóvel de 173,2000 ha; 4. Área de 1,03730 hectares, referente à Faixa de Servidão LTXE1-4-MA5-0304-00. Referida área está localizada na Matrícula nº 1.139D, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristalândia/TO, com área total do imóvel de 173,2000 ha., e de acordo com o disposto no art. 34 do Decreto Lei 3.365/41 por este meio CITÁ-LOS, os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados ausentes, **para no prazo legal de 10 (dez) dias, contestarem a ação, sob pena de revelia, ficando desde já cientificados de que não sendo contestada se presumirão aceitos por eles como verdadeiros os fatos articulados na inicial.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu,_, AURORA NETA BARBOSA FRANCO, Técnico Judiciário, que digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - To, aos **12 (doze) dias** do mês de **Dezembro** do ano dois mil e Dezoito (**2018**). CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente edital no local de costume na data de / /2018. Eu,_,Técnico Judiciário. **WELLINGTON MAGALHÃES**-Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS
Juizado especial cível e criminal
Sentenças

AUTOS Nº 0000324-36.2018.827.2716

RECLAMANTE: FELINTO LOPES DOS SANTOS

ADV(A): Jade Sousa Miranda – Defensora Pública

RECLAMADO: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis/TO, 10 de dezembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0000643-04.2018.827.2716

REQUERENTE: JALES JOSÉ COSTA VALENTE

ADV(A): Jales José Costa Valente – OAB/TO 450B (Advogado em Causa Própria)

REQUERIDO(A): AGACITA DE SOUSA NERY-ME

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 23 de abril de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0002323-58.2017.827.2716

RECLAMANTE: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA

ADV(A): Não Consta

RECLAMADA: LORRANY DE MELO BANDEIRA

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCP. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 05 de dezembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0002350-41.2017.827.2716

RECLAMANTE: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA

ADV(A): Não Consta

RECLAMADA: ROSEMILIA RODRIGUES PIRES

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 26 de novembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0002401-52.2017.827.2716

RECLAMANTE: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA

ADV(A): Não Consta

RECLAMADA: EVA FERREIRA LOPES

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCP. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I.C. Dianópolis-TO, 05 de dezembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0002407-59.2017.827.2716

REQUERENTE: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA

ADV(A): Não Consta

REQUERIDA: ROSIMARY FERREIRA MAGALHÃES CAVALCANTE

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I.C. Dianópolis/TO, 05 de dezembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0002777-04.2018.827.2716

REQUERENTE: ILDA AIRES CIRQUEIRA

ADV(A): Não Consta

REQUERIDA: ITANETE FERREIRA DE SANTANA

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para

quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 05 de dezembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0002817-83.2018.827.2716

REQUERENTE: N W SANTANA FILHO

ADV(A): Não Consta

REQUERIDA: PATRÍCIA SILVA SOUSA

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I.C. Dianópolis/TO, 05 de dezembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0002823-90.2018.827.2716

REQUERENTE: N W SANTANA FILHO

ADV(A): Não Consta

REQUERIDA: LARISSA FERREIRA DE JESUS

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I.C. Dianópolis/TO, 05 de dezembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0002974-56.2018.827.2716

RECLAMANTE: CYBELE WOLNEY SANTANA E SILVA

ADV(A): Não Consta

RECLAMADA: VERÔNICA JULIANA MATOS PAIVA

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 4.058,29 (quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), acrescido de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da propositura da ação. Após o trânsito em julgado da presente, remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I.C. Dianópolis-TO, 05 de dezembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0000834-83.2017.827.2716

RECLAMANTE: LUSIENE LOPES DE FRANÇA

ADV(A): Jeová da Silva Pereira – OAB/TO 7222A

RECLAMADO(A): NAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 06 de dezembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0001848-68.2018.827.2716

REQUERENTE: JAIR PEREIRA EVANGELISTA CARNEIRO

ADV(A): Jeová da Silva Pereira – OAB/TO 7222A

REQUERIDO: ANDERSON NUNES MOREIRA

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 30 de setembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0002409-92.2018.827.2716

RECLAMANTE: ORLANDO LUSTOSA NOGUEIRA

ADV(A): Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456

RECLAMADA: SUELENA BARBOSA DA SILVA

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCP. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 02 de outubro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0003038-66.2018.827.2716

RECLAMANTE: PAULO PEREIRA DA SILVA

ADV(A): Jade Sousa Miranda – Defensora Pública

RECLAMADO: MIGUEL BATISTA DO NASCIMENTO

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I.C. Dianópolis-TO, 06 de dezembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0003046-43.2018.827.2716

REQUERENTE: JEOVÁ DA SILVA PEREIRA

ADV(A): Jeová da Silva Pereira – OAB/TO 7222A (Advogado em causa própria)

REQUERIDO: JAIR PEREIRA EVANGELISTA CARNEIRO

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, no entanto, suspendo o pagamento em virtude da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita no evento 4. Com o trânsito em julgado, baixe-se os autos (art. 5º, § 1º do Provimento nº 13/2016/CGJUS/TO). P.R.I.C. Dianópolis-TO, 06 de dezembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 0003621-51.2018.827.2716

RECLAMANTE: ELETROMÓVEIS DIAS E MAGAZINE

ADV(A): Não Consta

RECLAMADA: IONARA RUFINO DOS SANTOS

ADV(A): Não Consta

SENTENÇA: "(...) Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Determino o cancelamento da audiência designada no evento 3. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 10 de dezembro de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

FILADÉLFIA
1ª escrivania criminal
Editais

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao disposto do artigo 426 da Lei 11.689/2008, foram alistados na LISTA GERAL DEFINITIVA DOS JURADOS para o ano de 2019, os seguintes cidadãos e cidadãs:

N.º NOME PROFISSÃO

- 1 ADEMAR BARBOSA MARANHÃO AUTÔNOMO
- 2 ADJOP MAGNO DE SOUZA LIMA ESTUDANTE
- 3 ADRIANA PEREIRA DE MELO TRABALHADORA RURAL
- 4 ADRIANO MENDES PARENTE TRABALHADOR RURAL
- 5 AILTON PEREIRA DA SILVA ENCANADOR
- 6 ALCINO PEREIRA DA SILVA VENDEDOR
- 7 ALCIONE MARQUES DA SILVA MOTA PROFESSORA
- 8 ALDECI ALVES TEIXEIRA DE JESUS FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 9 ALDECI ALVES TEIXEIRA DE JESUS PROFESSORA
- 10 ALECIO BATISTA DE LIMA PROFESSOR

- 11 ALERCIO BATISTA DE LIMA ESTUDANTE
- 12 ALFEU BARBOSA MARANHÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 13 ALINE BARROS ARAÚJO ESTUDANTE
- 14 AMARAL COSTA E SILVA SERVIDOR PÚBLICO
- 15 ANA CLAUDIA LEITE SOUSA ESTUDANTE
- 16 ANA DELÍCIA PEREIRA DA SILVA E. SANTO PROFESSORA
- 17 ANA LUCIA RIBEIRO GUIMARAES FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 18 ANA PAULA BRITO TELES SERVIDORA PÚBLICA
- 19 ANA PEREIRA BRAGA PROFESSORA
- 20 ANA PEREIRA BRAGA PROFESSORA
- 21 ANA RITA PEREIRA DOS SANTOS PROFESSORA
- 22 ANGELA MARIA GUEDES RIBEIRO FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 23 ANGELO BONFIM DE SOUSA PROFESSOR
- 24 ANISIO COSTA CRUZ AUTÔNOMO
- 25 ANTONIA CASTRO OLIVEIRA PROFESSORA
- 26 ANTONIO ALMEIDA CAMARA PROFESSOR
- 27 ANTONIO COSTA FILHO TÉCNICO EM AGRONOMIA
- 28 ANTONIO FERNANDES DE ASSUNÇÃO NETO PROFESSOR
- 29 ARIADNE DIAS CHAVES PROFESSORA
- 30 ARSENIO BOTH MECÂNICO
- 31 ATHYLLA HENRIQUES DUARTE NUNES ESTUDANTE
- 32 AURYANE LUZ REZENDE SERVIDORA PÚBLICA
- 33 CALEB MARTINS DE ARAUJO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- 34 CARLA SILVA SANTOS PROFESSORA
- 35 CARLITO DINIZ PEREIRA TRATORISTA
- 36 CARLOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS LAVRADOR
- 37 CASSIA MARIA MARTINS ROCHA ANALISTA DE SISTEMA
- 38 CÉLIA MARIA MEDEIROS FREITAS ESTUDANTE
- 39 CHRISTIANO SOUSA VIANA PROFESSOR
- 40 CLARA MÔNICA COSTA DE CARVALHO PROFESSORA
- 41 CLAUDETE REGINA FRITZEN ROSLER PROFESSORA
- 42 CLÁUDIO BEZERRA MORAIS FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 43 CLAUDIO SOARES PEREIRA VIGILANTE
- 44 CLEANE DA SILVA SANTOS FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 45 CLEBER PINTO DE QUEIROZ ADMINISTRADOR
- 46 CLEIDE DE SOUSA BARROS SERVIDORA PÚBLICA
- 47 CLEIDE MIRANDA DA SILVA SERVIDORA PÚBLICA
- 48 CLEITON DO NASCIMENTO SILVA FRENTISTA
- 49 CLEONEIDE BRITO DA SILVA DO LAR
- 50 CLEURACI CONCEIÇÃO DE BRITO BALCONISTA
- 51 DANIELA REIS OLIVEIRA AUXILIAR DE ESCRITORIO
- 52 DANIELA SANTOS SILVA ESTUDANTE
- 53 DANIELA SANTOS SILVA ESTUDANTE
- 54 DANIELLA MERCURY PEREIRA DE ARAÚJO ESTUDANTE
- 55 DANNILO BRITO FERREIRA ESTUDANTE
- 56 DARIO DIAS MILHOMEM SERVIDOR PÚBLICO
- 57 DARLAN DIAS BENTO FAZENDEIRO
- 58 DEIVID NOGUEIRA RODRIGUES PROFESSOR
- 59 DEROCY FERREIRA BARROS PROFESSORA
- 60 DIEGO FERNANDES BARROS DA LUZ PEDRA BANCÁRIO
- 61 DIMMI AIRES DA SILVA ENCANADOR
- 62 DINAIR BARBOSA CARVALHO PROFESSORA
- 63 DUANE RIBEIRO COSTA SECRETÁRIA
- 64 DULCICLÉIA BENTO DA NÓBRGA FUNCIONÁRIA PUBLICA
- 65 EDA CARVALHO PARENTE FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 66 EDILEUSA ARAÚJO DA SILVA PROFESSORA
- 67 EDIVALDO ALVES DOS REIS PROFESSOR
- 68 EDIVALDO DAS CANDEIAS SILVA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 69 EDIVAN GUIMARÃES ARAÚJO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 70 EDMAR GOMES MARINHO PROFESSOR
- 71 EDUARDO RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS GERAIS

- 72 EGIZANA MOTA DIAS ESTUDANTE
- 73 ELANE SILVA AZEVEDO DO LAR
- 74 ELIDA SARROS DA SILVA FUNCINÁRIA PÚBLICA
- 75 ELISMAR ALVES DA SILVA ESTUDANTE
- 76 ELISSANDRA BATISTA OLIVEIRA PROFESSORA
- 77 ELIZANGELA DOS SANTOS SANTANA DO LAR
- 78 ELIZÂNGELA DOS SANTOS SANTANA DO LAR
- 79 ELIZANGELA SOUSA SOARES SERVIDORA PÚBLICA
- 80 ELZILEIDE CARVALHO DE ARAÚJO SECRETÁRIO
- 81 EMERSON SIDNEI CANDIDO COMERCIANTE
- 82 ERASMO COELHO DE OLIVEIRA SERVIDOR PÚBLICO
- 83 ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO SECRETARIA
- 84 ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO SECRETÁRIA
- 85 EVA SILVA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO PROFESSORA
- 86 EZEQUIEL CERQUEIRA MEDEIROS FERROS PROFESSOR
- 87 FABIANA SILVA LUZ SERVIDORA PÚBLICA
- 88 FABIANO SILVA NUNES AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
- 89 FLEURACI CONCEIÇÃO BRITO BALCONISTA
- 90 FRANCIEL RIBEIRO DA SILVA LAVRADOR
- 91 GARDENHA DA SILVA BEZERRA FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 92 GARDENHA DA SILVA BEZERRA FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 93 GEDEON RIBEIRO DE SOUSA ESTUDANTE
- 94 GEISON FERREIRA DA SILVA ABREU SOLDADOR
- 95 GENIVALDO DE SOUSA RIBEIRO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL
- 96 GEQUISON BATISTA FERREIRA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 97 GERSON DIAS DA LUZ SOUSA ATENDENTE COMERCIAL
- 98 GETÚLIO BORGES FILHO FAZENDEIRO
- 99 GILVAN AIRES DA SILVA PEDREIRO
- 100 GLEIDSON SILVA ALVES FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 101 GLEUBA RODRIGUES DOS SANTOS SERVIDORA PÚBLICA
- 102 GRACILENE FERREIRA XAVIER TECNICO EM ENFERMAGEM
- 103 GUSTAVO NOLETO DE ARAUJO ESTUDANTE
- 104 HELBER SILVA SOARES FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 105 HELEILANE ALVES BRITO SERVIDORA PÚBLICA
- 106 HELIO AIRES SANTANA TECNICO EM ENFERMAGEM
- 107 HERMISIO ALECRIM AIRES FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 108 HILMA DIAS DA LUZ SOUSA TÉCNICA DE ENFERMAGEM
- 109 HILMA DIAS DA LUZ SOUSA TÉCNICA EM ENFERMAGEM
- 110 HUMBERTO DA COSTA DOS SANTOS FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 111 IDEANE ALVES DE SOUSA PROFESSORA
- 112 IOLANDA GAMA AGUIAR FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 113 IRACEMA ARAÚJO LIMA AUXILIAR DE ESCRITORIO
- 114 IRANILZA FERNANDES DE SOUSA SERVIDORA PÚBLICA
- 115 JAIR FERNANDES DA MOTA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 116 JANIILSON RODRIGUES RIBEIRO SERVIDOR PÚBLICO
- 117 JANIO BEZERRA MORAES AUTÔNOMO
- 118 JAQUELINE HOLANDA GOMES AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
- 119 JEAVAN COSTA E SILVA AUTÔNOMO
- 120 JEFERSON LIMA DA SILVA SERVIDOR PÚBLICO
- 121 JEYELISON LOPES DO NASCIMENTO AGRONOMO
- 122 JOAIZA FERNANDES NEVES CONTADORA
- 123 JOANA PEREIRA DE BRITO FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 124 JOÃO PEDRO ALVES PONTES INSTRUTOR DE TRÂNSITO
- 125 JOAQUINA FERREIRA DOS SANTOS DO LAR
- 126 JOINA ALVES DOS SANTOS PROFESSORA
- 127 JOSÉ ARINALDO PEREIRA DE SOUSA PROFESSOR
- 128 JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 129 JOSÉ CARLOS SILVA AQUINO MOTORISTA
- 130 JOSIANE ARRUDA DE AQUINO FRAGOSO DO LAR
- 131 JULIANA OLIVEIRA MARANHÃO PAIVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- 132 JULIANA SANTOS LIMA LAVRADORA

- 133 JULIANE ARRUDA AQUINO ESTUDANTE
- 134 JUNIOR DA SILVA MENDONÇA SERVIDOR PÚBLICO
- 135 JUSCYÊ BEZERRA DE OLIVEIRA ESTUDANTE
- 136 KALINE REIS SOARES ESTUDANTE
- 137 KARLENE FERNANDES DE MENDONÇA DOS SANTOS TRABALHADOR RURAL
- 138 KASSIO SOUSA ALMEIDA ESTUDANTE
- 139 KEILA FERNANDES DE ARAUJO TRABALHADORA RURAL
- 140 LAIS DE SOUSA CESAR BANCÁRIA
- 141 LAYNE MOTA SOARES DO LAR
- 142 LEIDIANE GOMES DA SILVA FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 143 LEONIDAS MOURÃO JUNIOR ESTUDANTE
- 144 LEONIDAS MOURÃO JUNIOR ESTUDANTE
- 145 LIA PAULA MONTEIRO CARNEIRO PROFESSORA
- 146 LIA REGINA NOLETO ARAÚJO FUNCIONARIA PUBLICA
- 147 LILIAN VALADARES AMORIM TRABALHADORA RURAL
- 148 LINDOMAR PEREIRA DA SILVA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 149 LIONEL OLIVEIRA DE SOUSA PROFESSOR
- 150 LIVANDA COLEHO DA SILVA FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 151 LUCELIA MARIA SILVA SANTOS SERVIDORA PÚBLICA
- 152 LUCIANIA CARLOS DE BRITO TRABALHADORA RURAL
- 153 LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO MOTORISTA
- 154 LUCILENE DE OLIVIERA LEITE PROFESSORA
- 155 LUCINETE MENDES DE SOUSA FUNCIONARIA PUBLICA
- 156 LUZIA MARIA MOURA CAVALCANTE QUIRINO PROFESSORA
- 157 LUZIA RIBEIRO DE LUCENAS PROFESSORA
- 158 LUZIVAN AYRES DA SILVA AUTÔNOMO
- 159 MÁRCIA SANTOS DE ALMEIDA PROFESSORA
- 160 MÁRCIO SANTOS MORAES FUNCINÁRIO PÚBLICO
- 161 MARCIO SANTOS MORAIS FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 162 MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE SOUSA BANCÁRIO
- 163 MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA MATOS FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 164 MARIA ALICE RIBEIRO A. E. SANTO FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 165 MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS AGENTE DE SAÚDE
- 166 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA ESTUDANTE
- 167 MARIA DE JESUS FERNANDES DA SILVA FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 168 MARIA DE NAZARE GOUVEIA SILVA PROFESSORA
- 169 MARIA EUGENIA SILVA AZEVEDO DO LAR
- 170 MARIA MAGALI DIAS CARDOSO FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 171 MARIA MAGALI DIAS CARDOSO FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 172 MARIA NEILA DOURADO RIBEIRO FUNCIONARIA PUBLICA
- 173 MARIA ODALICE SOARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA PROFESSORA
- 174 MARIA ROSILENE AGUIAR DA SILVA FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 175 MARIA ROSIRENE RIBEIRO SILVA PROFESSORA
- 176 MARIA ROZIRENE RIBEIRO SILVA PROFESSORA
- 177 MARIA VANUSA B. DE SOUSA FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 178 MARILIA BOMFIM DA ROCHA ESTUDANTE
- 179 MARILIA BONFIM DA ROCHA PROFESSORA
- 180 MARINALVA CARNEIRO BARROS AQUINO PROFESSORA
- 181 MICHELE FRAGOSO SANTOS PROFESSORA
- 182 MONICA LIRA PINHO SARAIVA SERVIDORA PÚBLICA
- 183 NAGELA REIS SOARES SERVIDORA PÚBLICA
- 184 NEIMISSON CUSTÓDIO CUNHA TECNICO EM ELETRICIDADE ELETRONICA
- 185 NEURIVALDO DE SOUSA TEIXEIRA SERVIDOR PÚBLICO
- 186 NILMA PEREIRA DA CUNHA PROFESSORA
- 187 ODEQUES MAIA DA COSTA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 188 ODEQUES MAIA DA COSTA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 189 OLANDA GAMA AGUIAR FUNCIONÁRIA PÚBLICA
- 190 ONICE PAULINO SERVIDORA PÚBLICA
- 191 ORLANDO MEDEIROS FILHO CONTADOR
- 192 OSICLEIA PEREIRA MATOS SERVIDORA PÚBLICA
- 193 PALOMA PEREIRA PINTO DO LAR

- 194 PAOLO MORAIS MELO ESTUDANTE
 195 PAULO DE TARSO OLIVEIRA MOTORISTA
 196 PEDRO MARTISN LIRA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
 197 PERPEDÍGNA BURJACK MACIEL FUNCIONÁRIA PÚBLICA
 198 RAIENE MARTINS DE SOUSA AUXILIAR DE ESCRITORIO
 199 RAIMUNDA FARIAS GOMES ESTUDANTE
 200 RAIMUNDO BENTO ALVES QUEIROZ FUNCIONÁRIO PÚBLICO
 201 RAIMUNDO SOARES MACEDO GERENTE
 202 RANGEL RODRIGUES DA SILVA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
 203 RAQUEL ALVES DE ANDRADE TRABALHADORA RURAL
 204 RAYANE COELHO LUCENA DONA DE CASA
 205 REISIVAM BARROS LOPES SERVIDOR PÚBLICO
 206 REJANE BEZERRA MORAES MELO PROFESSORA
 207 RICK EVERSON DINIZ AIRES ESTUDANTE
 208 RODRIGO GOMES VALENÇA PEDREIRO
 209 ROGÉRIO DOMINGOS DOS SANTOS PROFESSOR
 210 ROSEVAM PEREIRA DE OLIVEIRA AGENTE DE SAÚDE
 211 ROSIMEIRE PEREIRA COSTA PROFESSORA
 212 SAMUEL CUNHA VIEIRA PEDREIRO
 213 SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES SERVIDOR PÚBLICO
 214 SANDRO LÚCIO AYRES DA SILVA TRABALHADOR RURAL
 215 SARA ALVES NUNES DE ABREU ESTUDANTE
 216 SAVIO GOMES ESPIRITO SANTO COMERCIANTE
 217 SIDINEI SILVA FRAGOSO SOLDADOR
 218 SIDNEY SILVA FRAGOSO SOLDADOR
 219 SILVIO NOGUEIRA DE AGUIAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO
 220 SUZANEIDE NOGUEIRA DE AGUIAR TECNICA EM ENFERMAGEM
 221 TAIMARA DA SILVA BARROS ESTUDANTE
 222 TARCISIO AQUINO SOUSA BANCÁRIO
 223 TATIANA RIBEIRA DA LUZ PROFESSORA
 224 THAELANIA MACHADO DE MELO COSTA ESTUDANTE
 225 THEL MARQUES DIAS AGUIAR ESTUDANTE
 226 TIAGO MIRANDA DE ARAÚJO ESTUDANTE
 227 UÁDILLA DIAS BRITO SERVIDORA PÚBLICA
 228 UALLTER ADAUTO SOARES DE SOUSA ESTUDANTE
 229 URANA PEREIRA DA SILVA FUNCIONÁRIA PÚBLICA
 230 URANA PEREIRA DA SILVA FUNCIONÁRIA PÚBLICA
 231 VALDIRENE FEITOSA GONÇALVES DO LAR
 232 VIRENI DA COSTA FUNCIONÁRIA PÚBLICA
 233 VITOR HUGO AFONSO ESPÍRITO SANTO ESTUDANTE
 234 WASHIGTON LUZ DOS SANTOS FUNCIONÁRIO PÚBLICO
 235 YURI DOS SANTOS SANTANA DE SOUSA ESTUDANTE
 236 ZENIR MACHADO DE AGUIAR DO LAR
 237 ZILMA DIAS DE BRITO FUNCIONÁRIA PÚBLICA

E para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja Segunda via é fixada no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (11/12/2018). Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

GURUPI

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

AUTOS Nº: 0002999-51.2018.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: JOANICE DIAS CESAR DA SILVA

Requerido: BENIGNA CEZAR DIAS

O Dr. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de BENIGNA CEZAR DIAS e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de Joanice Dias Cesar da Silva, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0003488-88.2018.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: DORACI DO AMARAL REIS

Requerido: ANA PAULA DO AMARAL REIS

O Dr. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de ANA PAULA DO AMARAL REIS e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de DORACI DO AMARAL REIS, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0011936-84.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: CICERA RICARDINO NEGRE

Requerido: IVANI LOURENÇO RICARDINO SILVA

O Dr. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de IVANI LOURENÇO RICARDINO SILVA e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de CICERA RICARDINO NEGRE, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007581-65.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: JOELIA CERQUEIRA DE ARAÚJO

Requerido: ABEL ARAÚJO DOS SANTOS

O Dr. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de ABEL ARAÚJO DOS SANTOS e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de Joelia Cerqueira de Araújo, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0002389-20.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: EDIR CAETANO FERNANDES

Requerido: PALOMA LOPES DA ROCHA

O Dr. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de PALOMA LOPES DA ROCHA e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de EDIR CAETANO FERNANDES, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. **Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição.**" DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

1ª vara da fazenda e registros públicos

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS INTERESSADOS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes, edital de NOTIFICAÇÃO, o virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos da Ação de Usucapião, processo nº. 0006108-73.2018.827.2722, requerida pelo MUNICIPIO DE GURUPI em desfavor da BASA CLUBE DE GURUPI, referente a uma área de terra caracterizada como parte do Lote 06-A do Loteamento Fazenda Santo Antônio, gleba 08 4ª etapa, deste município, com área de 0.79.54.00 ha. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de dezembro de 2018. Eu, Augusto Henrique Bayma Gomes, Servidor de Secretaria, digitei e subscrevi.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 0012413-73.2018.827.2722

Chave do Processo: 996692599118

Acusado(a): MARIANE NORLANE SOUSA JANSEN.

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 0012413-73.2018.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra MARIANE NORLANE SOUSA JANSEN, brasileira, solteira, estudante, natural de Santa Inês-TO, filha de Francisco das Chagas Silva Jansen e Maria Antônia Sousa Jansen, portadora do Rg n.º 1108822 SSP/TO, inscrita no CPF n.º 046.118.481-83, nascida aos 29/05/1991, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas previstas nos artigo 129, § 2º, inciso IV (deformidade permanente) do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 13 de dezembro de 2018. Eu, Witalo Fernando Martins Lemos, Estagiário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

NOVO ACORDO

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2549/2018 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 10 de dezembro de 2018

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Luciana Nascimento Alves, Técnica Judiciária, entre o período de 05 a 19 de dezembro.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº 10/96 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, inciso I, da Portaria Nº 2093/2018 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 01 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **Fernanda Glória Amaral**, matrícula 352701, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pelo cargo de Técnica Judiciária daquele cartório, retroativamente a partir do dia 05.12.2018 até 12.12.18, convalidando todos os atos inerentes à função praticados nos períodos.

Art. 2.º - DESIGNAR a Servidora **Márcia Maria Ribeiro Barros Gasparino** matrícula 352703, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pelo cargo de Técnica Judiciária daquele cartório, a partir do dia 13.12.2018 até 19.12.18.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia deste ato à Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado, e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

PALMAS

5ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5006568-32.2010.827.2729

CHAVE Nº: 557983294115

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADA: PRISCILA COSTA MARTINS

EXECUTADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA, NAYARA MORETTO (NOVA VEICULOS), E DENIS SEBASTIÃO EDUARDO MORETTO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados **ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, nascido aos 01/02/1977, filho de Rosemeire Aparecida Mutinelli de Souza, inscrito no CPF nº 191.642.968-81; **NAYARA MORETTO (NOVA VEICULOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.756.733/0001-08 e **DENIS SEBASTIÃO EDUARDO MORETTO**, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 20/01/1970, filho de Irene Vieira Moretto, inscrito no CPF nº 077.707.038-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de **03 (três) dias**, o principal no valor de **R\$ 26.877,65 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e**

cinco centavos), acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento o Sr. Oficial de Justiça procederá à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação integral da execução e sua avaliação. A parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de EMBARGOS, **no prazo de 15 dias**.

DECISÃO: "(...). **5)** Requerida citação por edital após inviabilizadas de forma clara as tentativas pessoais realizadas conforme determinado acima, DEFIRO CITAÇÃO POR EDITAL. INTIME-SE a parte autora para apresentar planilha atualizada do débito, no prazo de 5 dias. Na sequência proceda-se como disposto abaixo: **5.1)** O prazo de espera, inserto no inciso III, do art. 257, será de 20 dias, ou seja, somente após este prazo é que fluirá o prazo para apresentação de embargos; **5.2) O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, se já disponível, e átrio do Fórum**, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC) **5.3)** No mandado de citação (edital) conste: **1)** Que a parte executada terá o prazo de 3 dias para pagar a dívida. A parte executada, independente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. (Art. 915 do NCPC). No prazo para embargos, a parte executada, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer que seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916 do NCPC). Fixo, desde já, nos termos do art. 827 do NCPC, honorários advocatícios em 10%, devendo ser a parte executada cientificada que, no caso de integral pagamento, no prazo de 03 dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC), bem como majorado em até 20% se rejeitados os embargos à execução (art. 827, § 2º do CPC); **2)** Que após o prazo de espera (20 dias) irá se iniciar após o prazo de resposta, devendo oferecer defesa, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias - art. 335 do CPC/2015. A parte requerida deverá observar as advertências dos arts. 336 e 341, incisos e parágrafo, por ocasião da defesa; **3)** Em caso de revelia será nomeado curador especial para apresentação de defesa, por meio da Defensoria Pública; **5.4)** Transcorrido o prazo de defesa e permanecendo inerte, INTIME-SE a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. (...). Palmas, 16 de outubro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 17 de dezembro de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

Juiz de Direito

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0034480-16.2015.827.2729

CHAVE Nº: 373680955115

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE OVOS PERNAMBUCO

ADVOGADA: ROSIMEIRE CARNEIRO DOS SANTOS MENESES

REQUERIDO: JOSÉ ROBERTO MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido **JOSÉ ROBERTO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 15/03/1982, filho de Angela Maria Marques dos Santos, inscrito no CPF nº 695.621.051-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 69.081,64 (Sessenta nove mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato, ficará o requerido isento de custas e honorários advocatícios (art. 701, § 1º CPC).

DESPACHO: "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 08 de outubro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 14 de dezembro de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0010636-66.2017.827.2729

CHAVE Nº: 901390407317

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ELIAS VIEIRA BORGES

ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO

EXECUTADO: SELVAT - SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado **SELVAT - SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.919.816/0001-13, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de **03 (três) dias**, o principal no valor de **R\$ 50.152,24 (Cinquenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento o Sr. Oficial de Justiça procederá à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação integral da execução e sua avaliação. A parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de EMBARGOS, **no prazo de 15 dias**.

DESPACHO: "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 08 de outubro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 14 de dezembro de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5000008-21.2003.827.2729

CHAVE Nº: 646510120113

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: DOMINGOS JOÃO BRINGHENTI

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido **DOMINGOS JOÃO BRINGHENTI**, brasileiro, nascido aos 08/08/1935, filho de Filomena Bringhenti, inscrito no CPF nº 161.874.079-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 39.026,71 (Trinta e nove mil, vinte e seis reais e setenta e um centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato, os honorários advocatícios serão de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

DESPACHO: "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de

Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 14 de junho de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 14 de dezembro de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0008735-34.2015.827.2729

CHAVE Nº: 857806504715

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PARAISO DO TOCANTINS E REGIAO LTDA - SICOOB/CREDIPAR

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

EXECUTADO(S): HELIO OSMAR RIGOL DA SILVA E SPORVIN EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados **HELIO OSMAR RIGOL DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 22/03/1962, filho de Ademir Siqueira da Silva e **SPORVIN EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.637.733/0001-71, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de **03 (três) dias**, o principal no valor de **R\$ 18.279,00 (Dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais)**, acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento o Sr. Oficial de Justiça procederá à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação integral da execução e sua avaliação. A parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de EMBARGOS, **no prazo de 15 dias**.

DESPACHO: "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal dos réus, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 12 de junho de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 14 de dezembro de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA
Juiz de Direito

6ª vara cível

Intimações às partes

AUTOS Nº 0017032-25.2018.827.2729

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERIDOS: ANALAITA DE OLIVEIRA ROSA

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Extinção - Desistência, proferida no evento nº 19, dos autos, a seguir transcrita. "ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA no evento 15 e, conseqüentemente, com fulcro no artigo 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas pela parte autora se houver. Sem honorários uma vez que não houve a triangularização processual. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se." DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUIZA DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0038647-08.2017.827.2729**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE DÉBITOS CONDOMINIAIS**

REQUERIDOS: DOMICIANA SANTANA PARENTE

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação de Transação, proferida no evento nº 28, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, “b”, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO 26, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o art. 90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Registro às partes a possibilidade de reativação destes autos para o caso de descumprimento do acordo entabulado. Após, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se.” DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUIZA DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

AUTOS Nº 0044912-26.2017.827.2729**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERIDOS: AMANDA CAVALCANTE RODRIGUES

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Extinção da execução ou do cumprimento da sentença, proferida no evento nº 32, dos autos, a seguir transcrita. “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá (ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela requerida se houver. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se.” DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUIZA DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

Juizado especial da infância e juventude
Editais de citações com prazo de 20 dias

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar, autos nº0043960-13.2018.827.2729, requerido por JORGIANO SOARES PEREIRA em desfavor de VICTOR DIMAS SINISTERRA VILLADA, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR o(a) requerido(a) VICTOR DIMAS SINISTERRA VILLADA, colombiano, solteiro, mestre de obras, estando em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12 de dezembro de 2018. Eu, servidor, digitei e subscrevi.

PARANÃ**2ª vara cível e família****Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam nesta Comarca e Escrivania do 1º do Cível, os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO nº. 0001004-07.2017.827.2732, tendo como Requerente Maria Aguiar de Jesus Reis, brasileira, casada, analista Judiciária, portadora da RG nº 1962100 – SSP/GO 2ª Via e CPF nº 470.706.411-68, nos autos de Interdição de URBANO DE JESUS REIS, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI.RG nº 577650 2ª Via e CPF nº 169.698.631-15, portador de doença de Parkinson com dificuldade de locomoção que o impede de reger sua própria vida, tudo de conformidade com a sentença constante dos autos a seguir transcrito: “Pelo exposto, de acordo com o Ministério Público Estadual, com fundamento no art. 1.767, I, e art. 4º, III, do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, art. 351, I, do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando a INTERDIÇÃO de URBANO DE JESUS REIS, qualificado nos autos, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora, na forma do art. 755, I, do CPC, na pessoa de sua filha MARIA AGUIMAR DE JESUS REIS, também qualificada nos autos. Expeça-se MANDADO DE AVERBAÇÃO da presente, a ser cumprida no Registro Civil das Pessoas Naturais, publicando-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, no DJe, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes

do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Expeça-se termo de compromisso, a ser prestado pela autora, no prazo de 05 (cinco) dias (CPC, art. 759, caput). Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Paranã, 31 de maio de 2018. Assinado eletronicamente. Márcio Soares da Cunha, Juiz de Direito. “ E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do Fórum local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranã – TO, aos 23 de Outubro de 2018. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eziana Batista Côrtes, Técnica Judiciária o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Márcio Soares da Cunha, Juiz de Direito desta Comarca, na forma da Lei e etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **NATALINA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CI. RG nº 870.088 - SSP/GO, decretando a interdição por incapacidade civil absoluta da interditada e **nomeando CURADORA**, a **Sra. HONORINA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da RG nº 322.662 - SSP/TO, residente e domiciliada no Povoado Campo Alegre, neste município, nos autos de Interdição de nº 0000476-36.2018.827.2732, movidos pela interditada. Tudo de conformidade com a sentença a seguir transcrita: **“Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO POR INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA de NATALINA JOSÉ DA SILVA e nomeio como curadora da interditada a requerente HONORINA JOSÉ DA SILVA**, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela. Cumpra-se o disposto nos arts. 755, § 3º do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas ou honorários. Intime-se. Com o trânsito em julgado e após a baixa dos autos. REMETAM-SE os autos à Contadora Judicial Unificada (COJUN) para apuração e cobrança de eventuais custas finais e/ou taxa judiciária, nos termos do Provimento nº 13/2016. Paranã, 24 de outubro de 2018. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã - Tocantins, aos 11 de dezembro de 2018. Márcio Soares da Cunha, Juiz de Direito. Eu, EZIANA BATISTA CORTES, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

PIUM

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA- PRAZO DE 15 DIAS

Autos n. 5000099-49.2010.827.2735

Ação: Cumprimento de sentença.

Requerente: ERIBERTO JOSÉ FERREIRA

Interditado: MARCOS PAULO GAUDÊNCIO

O Doutor Jorge Amâncio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **INTIMAR** o (a) Sr (a). **MARCOS PAULO GAUDÊNCIO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 2.050.939 e CPF n. 863.904.901-78, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, da **SENTENÇA** prolatada nos presentes autos: tudo conforme dispositivo transcrito: Trata-se de cumprimento de sentença proposta por Eriberto José Ferreira em desfavor de Marcos Paulo Gaudêncio. Inicial instruída com documentos, evento 01. Pedido de desistência, evento 46. É o relatório. Decido. O artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil determina a extinção do processo, sem resolução de mérito, quando o autor desistir da ação. Ante o exposto, homologo a desistência e, via de consequência, extingo o feito, sem resolução de mérito, nos termos do citado artigo, do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor. Após decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos, observadas as determinações da IN 05/2011. P.I. Cumpra-se. Pium/TO, data e hora do sistema eletrônico. Jorge Amâncio de Oliveira. Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos 13 de dezembro de 2018. Eu, DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES, Técnico Judiciário, o digitei. Assinatura digital, JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA

AUTOS DE Nº – 0004755-55.2015.827.2737 CHAVE: 271693745615

ACUSADO: PABLO CESAR GOMES NOGUEIRA.

ADVOGADOS: KLEBES REZENDE DA CUNHA OAB/DF 48.396 – RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS OAB/DF 37.246.

Ficam intimados a comparecer, perante este juízo, os advogados constituídos, Dr(s). KLEBES REZENDE DA CUNHA OAB/DF 48.396- RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS OAB/DF 37.246 em audiência de instrução redesignada para o dia 10/01/2019 as 16h00min, (sala de audiência da 1ª Vara Criminal de Porto Nacional/TO).

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DE DIONE CLEYTON SILVA - PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **CITA-O E DAR POR CITADO** o **senhor DIONE CLEYTON SILVA, brasileiro, RG e CPF ignorados, filho de Dorival Severino da Silva e Maria Aparecida da Silva, encontra-se em local incerto e não sabido**, que perante este Juízo foi requerida os termos da Ação de Divórcio Litigioso, autos nº 0006476-71.2017.827.2737, que lhe move **MARIA DELZUITE PINTO XAVIER. CIENTIFICA-O** de que tem o prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de presumir - se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial (art.344 e ressalvadas do art. 345 ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 13 de dezembro de 2018 Eu, **ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária** que a digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** Juíza de Direito.

XAMBIOÁ

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº: **0000848-52.2018.827.2742**

Chave de consulta: **799393554718**

Ação: Ação de usucapião extraordinária

Requerente: **MARIA VIEIRA FEITOSA**

Requerido: **MARIA GEONILDE PEREIRA DOS SANTOS**

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR, MM.** Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, processa a Ação de Usucapião, sob o nº **0000848-52.2018.827.2742**, Chave de consulta: **799393554718** em que é requerente Maria Vieira de Sousa e requerido: Maria Geonilde Pereira dos Santos. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** dos réus, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com fundamento no art. 259, inciso I, do CPC/2015., tudo conforme despacho transcrito: “ Defiro os benefícios da assistência jurídica gratuita ao requerentes a teor do art. 98 do CPC/2018. Cite(m)-se pessoalmente, aquele(s) cujo(s) nome(s) estiver (em) registrado o imóvel usucapiendo bem como os confinantes (art. 246, § 3º, do CPC/2018), e por edital com prazo de 30 (trinta) dias, dos réus, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com fundamento no art. 259, inciso I, do CPC/2015. Intimem-se, via postal, ou eletronicamente via e-Proc/TJTO, caso tenham cadastro, para manifestar eventual interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Xambioá, 31/08/2018. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **doze** do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezoito** (12.12.2018).Eu___,Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior - Juiz de Direito.”

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXINTIÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: **5000019-06.2006.827.2742**

Chave de consulta: **967122561214**

Ação de execução contra devedor solvente

Requerente: **LEBAM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Requerido: **PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO**

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, MM.** Juiz de Direito Titular da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os Autos Nº: **5000019-06.2006-827-2742** Chave de consulta: **967122561214**, Ação de execução contra devedor solvente Requerente: **LEBAM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** Requerido:**PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO**.Fica pelo presente EDITAL a intimação do requerido:Pedro Pereira da Silva Neto, brasileiro, portador do RG Nº 487475 SSP/RN, **atualmente residente em local incerto e não sabido**, para tomar ciência da **SENTENÇA**,cujo dispositivo transcrito:“Cuida-se de ação de execução ajuizada por **LEBAM COMÉRCIO DE PRODUTOS**

ALIMENTÍCIOS LTDA. em desfavor de PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO. Expedida intimação pessoal à credora para dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção, não foi encontrada. É o relatório, decido: É dever das partes cumprir as determinações judiciais e dar andamento regular ao processo. Também é dever das partes manter o seu endereço atualizado no processo, nos termos do art. 319, inciso II, do CPC/2015. A inércia do(a) autor(a) em cumprir a determinação judicial por mais de 30 (trinta) dias e o seu desinteresse na lide autorizam a extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do disposto no art. 485, inciso III do CPC/2015. Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito. Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá- TO, 1/06/18. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambio-TO, aos **onze** dias do mês de **dezembro** do ano de **Dois Mil e Dezoito**. (11.12.2018). Eu __, Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária-matrícula 108952, o digitei auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá. (ass) Dr JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR - MM. Juiz de Direito.”

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 0000646-12. 2017.827.2742

Chave de consulta: 758612196717

Ação de Investigação de paternidade socioafetiva e maternidade socioafetivas poste mortem e pedido de registro de nascimento extemporâneo

Requerente: Douglas Gomes da Silva Agripino

Requerido: Raimundo Milhomem Gomes da Silva, Fabiano Gomes Silva e Deusa Canaã Milhomem Agripino

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escriwania do cível, processa a Autos nº: 0000646-12. 2017.827.2742, Chave de consulta: 758612196717 Ação de Investigação de paternidade socioafetiva e maternidade socioafetivas poste mortem e pedido de registro de nascimento extemporâneo em Requerente: Douglas Gomes da Silva Agripino e Requeridos: Raimundo Milhomem Gomes da Silva, Fabiano Gomes Silva e Deusa Canaã Milhomem Agripino. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** do requerida DEUSA CANAÃ MILHOMEM AGRIPINO, brasileira, casada, do lar, filha de Raimundo Milhomem Gomes da Silva e Josefa Agripino Nascimento, atualmente em local incerto e não sabido, **para todos os termos da ação supra**, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia. Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, conforme despacho transcrito: “Cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. João Paulo dos Santos Silva, OAB-TO 7.347 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação. Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 13/08/18. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **onze** do mês de **dezembro** do ano de **Dois Mil e dezoito** (11.12.2018). Eu __, Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária -mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior -Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 0000613-90.2015.827.2742

Chave de consulta: 828416112215

Ação de Execução de Alimentos

Requerente: S.B.L.S representada por Karolynne Lima da Silva

Requerido: Elizandro Pereira Campos

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escriwania do cível, processa a autos nº: 0000613-90. 2015.827.2742, Chave de consulta: 828416112215, Ação de Execução de Alimentos. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** do Executado: ELIZANDRO PEREIRA CAMPOS, brasileiro, atualmente em local incerto e não sabido, **para todos os termos da ação supra**, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia. Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, conforme despacho transcrito: “Cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. João Paulo dos Santos Silva, OAB-TO 7.347 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação. Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 14/08/18. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **doze** do mês de **dezembro** do ano de **Dois Mil e**

dezoito (12.12.2018).Eu___,Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de melo Junior -Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 0000798-26.2018.827.2742

Chave de consulta: 626651707218

Ação de Regulamentação de guarda com pedido de tutela de urgencia

Requerente: Valdeque Ferreira de Oliveira e Aneide Silva Oliveira

Requerido: Ivan Silva Oliveira

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível,processa Autos nº: 0000798-26.2018.827.2742, Chave de consulta: 626651707218,Ação de Regulamentação de guarda com pedido de tutela de urgência em que são Requerente:Valdeque Ferreira de Oliveira e Aneide Silva Oliveira e Requerido:Ivan Silva Oliveira.Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** do requerido: IVAN SILVA OLIVEIRA, brasileiro, atualmente em local incerto e não sabido, **para todos os termos da ação supra**, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia.Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, conforme despacho transcrito: “Ante o exposto, RECEBO a inicial, DEFIRO o pedido de urgência formulado e CONCEDO a guarda dos menores aos autores. Defiro os benefícios da assistência jurídica gratuita aos requerentes, teor do art. 98 do CPC/2015. Determino a realização de estudo social na unidade familiar dos requerentes.Oficie-se a Secretaria de Ação Social. Cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. João Paulo dos Santos Silva, OAB-TO 7.437 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação. Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público.Cumram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 14/08/18.Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá-TO,aos **doze** do mês de **dezembro** do ano de **Dois Mil e dezoito** (12.12.2018).Eu___,Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de melo Junior -Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDA

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 0000730-18.2014.827.2742

Chave de consulta: 475551243014

Ação de Execução Fiscal da dívida Ativa

Executado: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Executados: Dagmar Maria Ferreira Gonçalves

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível,processa Autos nº: 0000730-18.2014.827.2742, Chave de consulta: 475551243014, Ação de Execução Fiscal da dívida Ativa em que Requerente: Departamento Nacional de Produção Mineral– DNPM, Requerido: Minergo Mineração Pesquisas Geológicas e Engenharia. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** do(a) requerido(a) sócio responsável DAGMAR MARIA FERREIRA GONÇALVES, portadora do CPF/CNPJ: 47457856668, atualmente em local incerto e não sabido, **para todos os termos da ação supra**, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia. Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, conforme despacho transcrito: “Cuida-se de execução fiscal na qual restou infrutífera a tentativa de citação pessoal do devedor, pessoa jurídica, por não mais funcionar no endereço cadastrado junto ao Fisco. No curso do processo a exequente requereu a inclusão do sócio no pólo passivo da lide em virtude da dissolução irregular da sociedade.É o breve relatório. Decido: Com efeito, o oficial de justiça certificou no processo que a empresa não mais funciona no seu domicílio fiscal o que implica na incidência do enunciado n. 435 da súmula do e. STJ: 435. Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente. Ante o exposto, DEFIRO o pleito formulado e determino a inclusão do sócio da parte executada no pólo passivo da lide.Anote-se.Oficie-se a Distribuição. Cite-se.Intime-se.Cumpra-se.Xambioá-TO, 05/05/2018.Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO,aos **doze** do mês de **dezembro** do ano de **Dois Mil e dezoito** (12.12.2018).Eu___,Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de melo Junior -Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 0000077-79.2015.827.2742

Chave de consulta: **993941684315**

Ação: Ação de execução de alimentos

Requerente: J. S. P. representado por sua genitora DOMINGAS SILVA DOS SANTOS

Requerido: HONÓRIO DE OLIVEIRA PONTES

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escriwania do cível, processa a Ação de Execução de Alimentos, sob o nº 0000077-79.2015.827.2742, Chave de consulta: 993941684315 em que é requerente Maria Vieira de Sousa e requerido: Honório de Oliveira Pontes. Fica pelo presente Edital a CITAÇÃO do requerido HONÓRIO DE OLIVEIRA PONTES, brasileiro, filho de José Pereira Pontes e Raimunda Leite de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos a seguir exposto, para todos os termos da ação supra, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia. Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, conforme decisão transcrita: “ DECISÃO O relatório é dispensável. Decido: Foram expedidas 4 (quatro) carta precatória de citação ao requerida (Evento 6), entretanto o requerida não foi localizado. Após inumes tentativa de localizar o endereço do requerido a parte autora pugnou pela citação por edital do requerido (Evento 57). Com efeito, merece acolhimento o pedido de citação por edital da requerida, uma vez que presentes os requisitos legais descritos no art. 256 do CPC/2015, sendo dever do contribuinte manter o seu cadastro atualizado na Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 44 da Lei Estadual n. 2.006/08. (...) Desse modo, conforme se depreende do feito, verifico que foram exauridos todos os meios necessários para a localização pessoal do réu, sendo, portanto, cabível a citação editalícia, pois foram obedecidas as orientações contidas no art. 257 do Código de Processo Civil[1] , ao passo que foram esgotados todas as diligencias possíveis para encontrar o requerido. Ante o exposto, com base nos art. art. 256 e art. 257 do Código de Processo Civil DEFIRO o pleito formulado no Evento 15 para determinar a citação do requerido, por EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio um dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins como Curador Especial, com base no art. 72, inciso II, do CPC. Nesse caso, dê-se vista para manifestação, no prazo legal.Cumpra-se sem nova conclusão.Xambioá, 06/09/2018. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos doze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (12.12.2018). Eu__,Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior -Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 0000187-44.2016.827.2742

Chave de consulta: **858805691516**

Ação: Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipada

Requerente: RAIMUNDO BELO MARINHO

Requerido: GILVANIA VAZ DE SOUZA

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escriwania do cível, processa a Ação Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipada, sob o nº**0000187-44.2016.827.2742**, Chave de consulta: **858805691516** em que é requerente RAIMUNDO BELO MARINHO e requerida: GILVANIA VAZ DE SOUZA. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** da requerida GILVANIA VAZ DE SOUZA, brasileira, profissão desconhecida, devidamente inscrita no CPF nº 006.198.651-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fatos a seguir exposto, para para efetuar o pagamento voluntário da condenação, no prazo de 15 (quinze dias), sob pena do prosseguimento com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do art. 523, do Código de Processo Civil, conforme despacho transcrito: DESPACHO Cite-se a parte requerida por edital (Enunciado 37) para efetuar o pagamento voluntário da condenação, no prazo de 15 (quinze dias), sob pena do prosseguimento com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do art. 523, do Código de Processo Civil. Intime-se. Xambioá-TO, 31/08/18. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **treze** do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezoito** (13.12.2018). Eu__,Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior -Juiz de Direito.”

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº: 0000518-26.2016.827.2742

Chave de consulta: 465136755716

Ação de Nulidade de duplicada por inexistência de relação jurídica de débito e crédito, cancelamento de protesto e indenização por danos morais.

Requerente: José Alves de Sousa- ME

Requerido: Banco Bradesco e Daluna Textil Ltda

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e

Escrivania do cível, processa a autos nº: 0000518-26.2016.827.2742, Chave de consulta: 465136755716 Ação de Execução de Alimentos Requerente: José Alves de Sousa- ME e Requerida: Daluna Textil Ltda. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** da Executada: DALUNA TEXTIL, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 73.238-164/0001-25, inscrição estadual nº 255.079.150, atualmente em local incerto e não sabido, **para todos os termos da ação supra**, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia. Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, conforme despacho transcrito: "Primeiro, cite-se novamente pelos Correios. Frustrada a citação expeça-se carta precatória de citação. Não localizada a requerida, cite-se por edital com prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. João Paulo dos Santos Silva, OAB-TO 7.437 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação. Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se sem nova conclusão. Xambioá, 1/06/18. Assinado digitalmente. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **doze** do mês de **dezembro** do ano de **Dois Mil e dezoito** (12.12.2018). Eu __, Clíneia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior -Juiz de Direito."

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº: 0000444-98.2018.827.2742

Chave de consulta: 859576383018

Ação de Usupião Extraordinária Habitacional

Requerente: Agenor Alves Fernandes e Maria Eunice Cruz Fernandes

Requerido: Lúcio Torres Pinto

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os Autos nº: 0000444-98.2018.827.2742, Chave de consulta: 859576383018, Ação de Usucapião Extraordinária Habitacional Requerente: Agenor Alves Fernandes e Maria Eunice Cruz Fernandes e Requerido: Lúcio Torres Pinto .Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** dos réus, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com fundamento no art. 259, inciso I, do CPC/2015., tudo conforme despacho transcrito: "Defiro os benefícios da assistência jurídica gratuita ao requerentes a teor do art. 98 do CPC/2018. Cite(m)-se pessoalmente aquele(s) cujo(s) nome(s) estiver(em) registrado o imóvel usucapiendo bem como os confinantes (art. 246, § 3º, do CPC/2018), e por edital com prazo de 30 (trinta) dias eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com fundamento no art. 259, inciso I, do CPC/2018. Intimem-se, via postal, ou eletronicamente via e-Proc/TJTO, caso tenham cadastro, para manifestar eventual interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Xambioá, 06/05/2018. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá-TO, aos **treze** dias do mês de **dezembro** do ano de **Dois Mil e Dezoito**.(13.12.2018).Eu __, Clíneia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária–matrícula 108952, o digitei auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá.(ass) Dr JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR - MM. Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº: **0000630-24.2018.827.2742**

Chave de consulta: 759839014218

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: ANTONIA MAURICIO DA SILVA

Requerido: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, processa a Ação de Divórcio Litigioso, sob o nº **0000630-24.2018.827.2742**, Chave de consulta: 759839014218 em que é requerente ANTONIA MAURICIO DA SILVA e requerido: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** do requerido JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, nascido aos 12/03/1956, natureza de São Brás- AL, filho de Miguel Antonio da Silva e Rosa Maria da Silva, atualmente em local INCERTO e NÃO SABIDO, para todos os termos da ação supra, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia. Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, conforme teor transcrito: DESPACHO.Primeiramente proceda-se à consulta do endereço da parte requerida pelos sistemas Bacenjud, Infojud e SIEL.Localizados endereços, cite-se, expedindo-se mandado ou carta precatória. Não encontrado nenhum endereço, cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. João Paulo dos Santos Silva, OAB-TO 7.437 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação. Apresentada defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Logo

depois, remeta-se o feito ao Ministério Público. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 19/06/18. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **doze** do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezoito** (12.12.2018).Eu___,Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior -Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº: **5000438-79.2013.827.2742**

Chave de consulta: **818676841913**

Ação de Execução Fiscal

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requeridas: ANTONIO CARLOS DA SILVA MARTINS e CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, processa a Ação de Execução Fiscal, sob o nº**5000438-79.2013.827.2742**, Chave de consulta: **818676841913** em que é requerente Fazenda Pública Estadual e requerida: Cruzeiro do Sul Construtora LTDA. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** das requeridas: ANTONIO CARLOS DA SILVA MARTINS, filho de Antônia Jorge da Silva Martins, nascido aos 16/09/1977, portador do RG Nº 2634076 SSP/ PA e CPF nº 608. 426.442-53 e da Empresa CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 07.630.209/0001-88, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia. Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, conforme teor transcrito: “DECISÃO FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL já qualificada ajuizou a presente ação execução fiscal em desfavor de CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA, também qualificada. Durante o trâmite processual houve tentativa frustrada de citação do requerido. No Evento 46 PET2 a parte autora requereu buscas nos sistemas SIEL e INFOJUD a fim de localizar possível paradeiro das partes requeridas. É o breve relatório. Decido: A utilização dos sistemas SIEL e INFOJUD com o fim de obter informações cadastrais das partes contrárias é medida excepcional. Desse modo para o seu deferimento, deve a parte autora esgotar todas as vias necessárias à sua disposição na tentativa de localizar o endereço dos réus e mostrar sua necessidade. Ante o exposto, DEFIRO o pleito formulado no Evento 46 PET2. Proceda-se à consulta do endereço do requerido e sócios, pelos sistemas SIEL e INFOJUD, de acordo com as dados fornecidos pela parte autora. Localizado endereço, citem-se os requeridos. Não sendo encontrado, citem-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Xambioá/TO, 28 de agosto de 2018. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **treze** do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezoito** (13.12.2018). Eu___,Clinéia Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior -Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº: 0000757- 98.2014.827.2742

Chave de consulta: 689941271814

Ação: Alimentos com pedido de alimentos provisórios

Requerente: G. S. A. representada por sua genitora EVA PALMEIRA DA SILVA

Requerido: FRANCISCO SANTOS ARAÚJO

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá -Tocantins,no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do cível, processa a Ação de Alimentos, sob o nº **0000757-98.2014.827.2742**, Chave de consulta: **689941271814**, Ação: Alimentos com pedido de alimentos provisórios, em que é requerente . G.S. A. representada por sua genitora EVA PALMEIRA DA SILVA e requerido: Francisco Santos de Araújo. Fica pelo presente Edital a **CITAÇÃO** do requerido Francisco Santos de Araújo, brasileiro, união estável, serviços gerais, filho de José Araújo Sobrinho e Alzira Nobre dos Santos, natural de Xambioá–TO atualmente em local INCERTO e NÃO SABIDO, para todos os termos da ação supra, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia. Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, conforme teor transcrito:DECISÃO. GILVANA SILVA ARAÚJO representada por sua genitora Sra. Eva Palmeira da Silva, já qualificadas, ajuizou a presente ação de Alimentos com Pedido de Alimentos Provisórios em desfavor de FRANCISCO SANTOS ARAÚJO, também qualificado.Durante o trâmite processual houve tentativa frustrada de citação do requerido. No Evento 60 PET1 a parte autora requereu buscas nos sistemas INFOSEG, SIEL e BACENJUD a fim de localizar possível paradeiro da parte requerida.É o breve relatório.Decido: A utilização dos sistemas INFOSEG, SIEL e BACENJUD com o fim de obter informações cadastrais da parte contrária é medida excepcional. Desse modo para o seu deferimento, deve a parte autora esgotar todas as vias necessárias à sua disposição na tentativa de localizar o endereço do réu e mostrar sua necessidade.Ante o exposto,DEFIRO o pleito formulado no Evento 60 PET1. Proceda-se à consulta do endereço do requerido, pelos sistemas INFOSEG, SIEL e BACENJUD, de acordo com as dados fornecidos pela parte autora.Localizado endereço, cite-se o requerido. Não sendo encontrado, cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias.

Intime-se. Xambioá/TO, 02 de abril de 2018. Assinado eletronicamente Vandrê Marques e Silva Juiz de Direito em Substituição. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos **doze** do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezoito** (12.12.2018). Eu __, Clínea Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária –mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá - ass. Dr. José Eustáquio de Melo Junior -Juiz de Direito.”

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS PARTES

TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 0000336-06.2017.827.2742

Chave de consulta: 787457675217

Ação de Alimentos com pedido de alimentos provisórios

Requerente: R.N.L, representada por sua genitora JOYCE LIMA PACHECO

Requerido: Vinícius Nascimento Menezes

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os Autos nº: 0000336-06.2017.827.2742 Chave de consulta: 787457675217, Ação de Alimentos com pedido de alimentos provisórios em que são Requerente: R.N.L, representada por sua genitora JOYCE LIMA PACHECO Requerido: Vinícius Nascimento Menezes .Ficam pelo presente EDITAL a intimação das partes: 1) VENICIOS NASCIMENTO MENEZES , brasileiro, solteiro, estudante, filho de Antonio Menezes e Maria Nilza do Nascimento, portador da CI RG nº 1017312-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.194.421-35 2) R.N.S, representada por sua genitora JOYCE LIMA PACHECO, brasileira, solteira, estudante, portadora do Registro Geral nº 104.526 - 0 via SSP/TO, ambos **em local incerto e não sabido**, para tomar ciência da **SENTENÇA, cujo dispositivo transcrito**: “REBECA NASCIMENTO LIMA, representado(a) por sua genitora JOYCE LIMA PACHECO, ajuizou a presente ação de alimentos em desfavor de VENICIOS NASCIMENTO MENEZES, partes qualificadas. No curso do processo, o(a) autor(a) requereu a desistência da ação (Evento 28). Instado a se manifestar o Ministério Público pugnou pela extinção do feito (Evento 35). É o breve relatório, decido: Com efeito, o pedido deve ser acolhido, uma vez o requerido ainda não foi citado. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC/2015. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Em 4 de julho de 2017. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÊ MARQUES E SILVA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambio-TO, aos **onze** dias do mês de **dezembro** do ano de **Dois Mil e Dezoito**. (11.12.2018). Eu __, Clínea Costa de Sousa Neves-Técnica Judiciária –matrícula 108952, o digitei auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá. (ass) Dr JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR - MM. Juiz de Direito.”

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas

NOTIFICAÇÃO

A MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA em Recuperação Judicial, atendendo decisão Judicial proferida nos Autos nº 0003578-80.2015.827.2729 Juízo da Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas de Palmas, Evento nº 434, comunica aos credores listados abaixo, conforme condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial aprovado em 09/11/2015, que efetuou o depósito em conta judiciais individuais com os eventuais acréscimos dos credores não localizados.

LISTA DE CREDORES NÃO LOCALIZADOS

ITEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR DO CREDITO
1	ADAILTON ALVES DA SILVA	CPF: 038.211.853-76	R\$ 801,66
2	ALESSANDRO DE ARAUJO PEREIRA	CPF: 041.070.751-17	R\$ 661,15
3	ALISSON DA SILVA CONCEIÇÃO	CPF: 606.898.803-16	R\$ 899,03
4	DENIFRAN LIMA DOS SANTOS	CPF :010.089.141-18	R\$ 849,57
5	Diegri Xavier de Souza	CPF :025.625.751-56	R\$ 1.223,68
6	Edvaldo Neves Santos Filho	CPF :607.809.103-46	R\$ 1.631,94

7	Erisvan Rodrigues de Oliveira	CPF :041.106.823-71	R\$	2.355,34
8	Geneilton Rodrigues Neves	CPF :065.857.221-08	R\$	1.589,95
9	Gustavo Monteiro Silva	CPF :063.665.713-25	R\$	718,95
10	Jailton Fernando Diniz Cabral	CPF :014.380.913-03	R\$	1.341,73
11	João Paulo Ferreira de Souza	CPF :059.279.501-24	R\$	525,62
12	Jose Pereira da Silva	CPF : 000.000.000-00	R\$	2.351,80
13	Lucas Alves da Silva	CPF :065.853.563-30	R\$	1.543,62
14	Manoel Alves de Lima	CPF :993.875.653-00	R\$	1.344,36
15	Marcelo Ribeiro Miranda	CPF :043.524.601-17	R\$	900,06
16	Serlanilson Lima da Silva	CPF :052.297.773-11	R\$	1.729,70
17	Tatiane Aparecida de Oliveira	CPF :731.281.711-49	R\$	913,15
18	Waldiney Novais Barros	CPF :057.464.221-85	R\$	1.002,51
19	Wilson França do Nascimento	CPF :623.428.781-68	R\$	1.294,85

SEÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA Apostilas

Apostila, de 14 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000034237-4,

RESOLVE

Lotar a servidora Kelcyen Jordana Alves de Andrade, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 301 de 3/9/2008, na Vara de Precatórias, Falências e Concordata da Comarca de Gurupi, a partir de 12 de dezembro de 2018.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

Decisões

Decisão nº 5488, de 17 de dezembro de 2018

Cuidam os autos sobre a homologação de procedimento licitatório visando o registro de preços para **aquisição de cronômetro regressivo/progressivo led (com função relógio digital incluso)** para atender à demanda do Poder Judiciário, nas Câmaras Cíveis e Criminais, bem como Tribunal Pleno, Tribunais do Juri, Auditórios e Salas de Aula.

Versam os presentes autos sobre procedimento licitatório visando o Registro de Preços para aquisição futura de mobiliário (sofás, poltronas, cadeiras e longarinas) tendo em vista a necessidade de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Edital e anexos (2256986).

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015, Decreto Judiciário nº 136/2014, Portaria nº 674/2012, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 2753/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2350541), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 42/2018 e Termo de Adjudicação no Comprasnet (eventos 2350013 e 2350016), para que produza seus efeitos legais às empresas: **1 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº. 02.604.236/0001- 62**, eventos 2290322, 2290323, 2290326, 2290327 e 2310384 (proposta realinhada após

reprovação de amostra), vendedora dos itens 05, 07 e 09, totalizando **R\$ 314.700,00** (trezentos e quatorze mil e setecentos reais); **2 - MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº. 05.011.479/0001- 85**, eventos 2290318, 2290320 e 2310380 (proposta realinhada após desclassificação dos itens 01 e 02), vencedora dos itens 08, 10, 11, 12 e 36, totalizando **R\$ 313.959,50** (trezentos e treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **3 - SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 07.875.146/0001- 20**, eventos 2310393 e 2310396, vencedora do item 35 no total de **R\$ 410.205,89** (quatrocentos e dez mil duzentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme Manifestação COLIC do evento 2350026.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2570, de 14 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 18.0.000021342-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 231, de 3 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 2575/2018, de 17 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, matrícula nº 152656, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 01 a 30/07/2019, para serem usufruídas em 06/07 a 04/08/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 2537/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de dezembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 208/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000027001-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Miranti Móveis para Escritório - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana Darc Batista Silva, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº. 208/2018 e o servidor Moredson Mendenha de Abreu Almas, matrícula nº 352416, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2538/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de dezembro de 2018

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 208/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000027001-2, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DIADM / DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644
DIADM / DPATR	Moredson Mendenha de Abreu Almas	352416
DINFR / DIVARQ	Juarez Lopes Marinho	353163

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4401/2018, de 17 de dezembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/32253 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Roberta de Souza Madeiros, Assessor de Cerimonial, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 821,11, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 12/12/2018 a 15/12/2018, com a finalidade de para organizar a inauguração do Novo Fórum da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4402/2018, de 17 de dezembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/33157 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Renato Alves Gomes, Matrícula 353441**, o valor de R\$ 367,49, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2018/32988 de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, com a finalidade de participar da entrega do novo Fórum da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000029761-1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 63/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 173/2018

NOTA DE EMPENHO: 2018NE04974

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Lanconex Tecnologia Comércio, Importação e Exportação EIRELI- ME.

CNPJ: 21.128.750/0001-13.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Patch Cord CAT.6, Conector fêmea Gigalan CAT.6 e Cabo eletrônico Gigalan CAT.6), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 45.379,75 (Quarenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 24 e 26

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 06 de dezembro de 2018.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 310/2018, de 14 de dezembro de 2018

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/33152;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RONISE FREITAS MIRANDA VIANA**, matrícula nº 103771, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARINEIDA OLIVEIRA DE SOUSA WALKER**, matrícula nº 146452, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE FILADÉLFIA no período de 07/01/2019 a 16/01/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 311/2018, de 16 de dezembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/32878;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EMILIANO TEIXEIRA LOPES VASCONCELOS MARANHÃO**, matrícula nº 353455, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **GRAZIELY NUNES BARBOSA BARROS**, matrícula nº 352163, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE APOIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, no período de 10/12/2018 a 12/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 312/2018, de 16 de dezembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/32928;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VALDEIR GOMES DE SANTANA**, matrícula nº 161067, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARISTELA ALVES REZENDE**, matrícula nº 352757, ocupante do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, no período de 16/12/2018 a 18/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 313/2018, de 16 de dezembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/32929;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**, matrícula nº 352759, ocupante do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, no período de 13/12/2018 a 15/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 314/2018, de 16 de dezembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/32970;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 353576, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SAYOMARA MORAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula nº 353427, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, no período de 18/12/2018 a 19/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 315/2018, de 16 de dezembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/32971;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES**, matrícula nº 353973, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JOSIVAN ALVES MONTEIRO**, matrícula nº 237350, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 316/2018, de 16 de dezembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/32973;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 354853, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARA ALVES ARAUJO**, matrícula nº 237448, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, no período de 26/11/2018 a 26/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR GERAL

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADRIANO OLIVEIRA FONSECA	604.787.641-20	5002042-41.2013.827.2721	R\$ 42,00
ALCI VIEIRA DE MELO AGUIAR	02.500.026/0001-24	5000107-83.2006.827.2729	R\$ 394,85
BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS	197.117.431-91	5002531-64.2012.827.2737	R\$ 150,31
CHARLES CARVALHO DE ALBUQUERQUE	578.996.903-82	5001155-90.2013.827.2710	R\$ 49,50
CLEIBERTH GIUVANNUCCI ALVES	380.781.391-87	0003010-36.2015.827.2706	R\$ 39,50
CREUZA MARIA DOS SANTOS	003.988.151-27	0020286-12.2017.827.2706	R\$ 14,50
CRISNA RIBEIRO SOARES	918.601.721-72	0003042-97.2014.827.2731	R\$ 72,00
ELENICE DOS SANTOS GUIMARAES	485.054.801-63	0017272-48.2017.827.2729	R\$ 67,21
ELIANA SANTOS ANDRADE BRAGA	251.724.251-87	5000037-29.2002.827.2722	R\$ 2.719,02
EMMANUEL PRESTES	330.361.798-87	0000553-48.2018.827.2731	R\$ 111,30
EVERALDO BARBOSA DOS SANTOS	703.760.001-63	5000760-98.2013.827.2710	R\$ 191,19
EXITO FACTORING PALMAS FOMENTO MERCANTIL LTDA	10.682.062/0001-84	5027800-95.2013.827.2729	R\$ 22,50
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MICHELLE LTDA	03.438.277/0001-99	5000974-76.2006.827.2729	R\$ 17,50
JACILENE NASCIMENTO CASTRO	919.493.783-49	5010735-87.2013.827.2729	R\$ 138,19
JANAINA SANTANA DA COSTA	984.270.161-15	5000241-29.2013.827.2709	R\$ 837,75
JOAQUIM CARLOS ALMEIDA BRAGA	097.928.801-00	5000037-29.2002.827.2722	R\$ 2.719,02
JOILZA DA PAZ FABINO	012.503.801-11	0011426-55.2014.827.2729	R\$ 19,50
JOSE FELIX MACIEL	485.095.661-00	0005031-47.2014.827.2729	R\$ 185,34
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	234.960.531-00	5000494-53.2010.827.2731	R\$ 79,00
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS VIDRACARIA	00.258.913/0001-02	5000494-53.2010.827.2731	R\$ 79,00
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS VIDRACARIA	00.258.913/0001-02	5000272-90.2007.827.2731	R\$ 212,54
JOSE FRANCISCO LUZ	141.040.162-68	0001233-42.2017.827.2707	R\$ 497,33
JOSEVAN DA SILVA FORTUNATO	096.267.464-83	0001725-59.2017.827.2731	R\$ 110,14
LOURDES DE OLIVEIRA	680.753.409-49	5013012-76.2013.827.2729	R\$ 25,50
LUCRECIO ANTONIO DE SANTANA	717.208.126-91	5014850-88.2012.827.2729	R\$ 291,44
LUIZ BARBOSA VIEIRA	331.434.631-04	0004567-10.2015.827.2722	R\$ 21,50
MARIA BENTA MENDES MOTA	302.024.421-87	0005602-97.2018.827.2722	R\$ 19,50
NEURIVAN MARINHO DOS SANTOS	585.859.901-04	5001946-41.2009.827.2729	R\$ 234,94
ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	839.063.201-20	0020305-38.2015.827.2722	R\$ 123,50
ODELTSE AMARAL NASCIMENTO	00.325.720/0001-27	5000950-09.2010.827.2729	R\$ 179,50
OTACILIO JUNIOR AIRES DA FONSECA	400.771.281-68	0009991-41.2017.827.2729	R\$ 706,90
RICARDO GLICERIO CATITA PEREIRA	994.574.581-68	0001133-78.2018.827.2731	R\$ 116,15
ROSE MARY PRAXEDES	315.021.721-00	5000509-57.2012.827.2729	R\$ 20,50
ROZENI REGINA DOS SANTOS	996.770.751-87	5005332-45.2010.827.2729	R\$ 17,50
WESLLEY JOSE MAIA	816.560.331-00	0003042-97.2014.827.2731	R\$ 72,00

